



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXV e tendo em vista processos protocolados pela Secretaria Municipal da Educação, da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal da Administração, por meio do Decreto 18.374/2013, determinou à Comissão Permanente de Seleção de Pessoal reconstituída pelo Decreto 17.322/2013, a execução e coordenação de concurso público de provas e de provas e títulos e exame de julgamento de provas e recursos, visando ao preenchimento de vagas para Cargos de Carreira do Quadro Próprio do Município de Guaratuba, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR.
- 1.2 O Concurso Público visa ao provimento de vagas pertencentes ao Quadro de Servidores Municipais, com regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Municipal 777/1997 e suas alterações, especialmente as Leis Municipais 1.530/2013, 1551/2013 e ainda o Estatuto do Magistério - Lei Municipal 1309/2008 alterada pelas Leis 1505/2012 e 1539/2013.
- 1.3 O concurso de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná e de titulação, de caráter classificatório, de responsabilidade do Município de Guaratuba, com supervisão do NC/UFPR para todos os cargos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

- 2.1 Os cargos, os requisitos exigidos, a carga horária semanal, o total de vagas, a taxa de inscrição e a remuneração são os seguintes:

Nível Médio

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Mãe Social	Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo e aprovação em exame psicológico.	6	40 h (poderá haver a necessidade de plantão de 12/36 horas em regime de escala diurna ou noturna)	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Nível Médio - Modalidade Basquetebol	Formação de nível médio completo e registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (COFEN e CREF), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF, para a modalidade "Basquetebol".	01	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Nível Médio - Modalidade Futebol	Formação de nível médio completo e registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (COFEN e CREF), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF, para a modalidade "Futebol".	02	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Nível Médio - Modalidade Futsal	Formação de nível médio completo e registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (COFEN e CREF), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF, para a modalidade "Futsal".	02	40h	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Profissional de Educação Física Nível Médio - Modalidade Handebol	Formação de nível médio completo e registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (COFEN e CREF), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF, para a modalidade "Handebol".	02	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Nível Médio - Modalidade Voleibol	Formação de nível médio completo e registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (COFEN e CREF), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF, para a modalidade "Voleibol".	02	40h	R\$ 1.500,00

Nível Técnico

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Professor - Função Docente - lotação área rural - microregião 01 - Caovi / Pedra Branca do Araraquara / Rio Bonito / Alto do Itararé / Alto da Serra	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;	2	20h	R\$ 783,50 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente - lotação área rural - microregião 02 - Cubatão / Rasgadinho / Limeira	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;	9	20h	R\$ 783,50 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente - lotação área rural - microregião 03 - Empanturrado / Descoberto / Riozinho / São Joãozinho	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;	3	20h	R\$ 783,50 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente - lotação área urbana	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;	181	20h	R\$ 783,50 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	1. ser pessoa surda; 2. possuir formação em nível médio completo, na modalidade magistério, para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, acrescida da formação em curso de instrutor da LIBRAS, realizado por meio de cursos de educação profissional ou cursos de formação continuada, comprovada com a apresentação de Certificado de Proficiência para o Ensino da Libras – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação. 3. alternativamente ao requisito dois, supra, possuir formação em Pedagogia ou Curso Normal Superior, acrescida da	2	20h	R\$ 783,50 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

	formação em curso de instrutor da LIBRAS, realizado por meio de cursos de educação profissional ou cursos de formação continuada, comprovada com a apresentação de Certificado de Proficiência para o Ensino da Libras – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou com Declaração de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS ou ainda com Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.			
Técnico em Enfermagem	Formação de nível médio completo em Curso Técnico completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	33	40h	R\$ 1.500,00
Técnico em Enfermagem Socorrista	Formação em Ensino médio completo com curso de socorrista e habilitação profissional com liberação no órgão de classe competente.	5	40h	R\$ 1.500,00

Nível Superior

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Analista Ambiental	Formação Completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Química Ambiental ou Tecnologia em Processos Ambientais	1	40h	R\$ 3.235,49
Analista de Tributos	Formação Completa em nível superior em uma das seguintes área: em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.	2	40h	R\$ 3.235,49
Arquiteto	Formação completa de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no órgão de classe competente.	4	40h	R\$ 3.235,49
Assistente Social	Formação completa de nível superior em Serviço Social e/ou Assistente Social e registro no órgão de classe competente	9	30h	R\$ 3.235,49
Bibliotecário	Formação completa de nível superior em Biblioteconomia.	1	40h	R\$ 3.235,49
Biólogo	Formação completa de nível superior em curso de Bacharelado e/ou licenciatura em Biologia e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Cirurgião Dentista	Formação completa de nível superior em Odontologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 3.235,49
Comunicador Social	Formação completa de nível superior em Jornalismo, Publicidade ou Marketing e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Contador	Formação completa de nível superior em Ciências Contábeis e registro no órgão de classe competente.	2	40h	R\$ 3.235,49
Enfermeiro	Formação completa de nível superior em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	3	40h	R\$ 3.235,49
Engenheiro Agrônomo	Formação completa de nível superior em Agronomia e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Engenheiro Civil	Formação completa de nível superior em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente.	4	40h	R\$ 3.235,49
Engenheiro Sanitarista	Formação completa de nível superior em Engenharia Sanitária e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Farmacêutico	Formação completa de nível superior em Farmácia e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Fisioterapeuta	Formação completa de nível superior em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente.	1	30h	R\$ 3.235,49
Fonoaudiólogo	Formação completa de nível superior em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Gestor Público	Formação Completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Tecnologia em Gestão Pública, Gestão e Empreendedorismo ou Direito.	7	40h	R\$ 3.235,49
Médico Anestesiologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Anestesia e registro no órgão de classe competente.	7	24h	R\$ 7.206,68
Médico Cardiologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Cardiologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Dermatologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Dermatologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Emergencista	Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.	8	24h	R\$ 7.206,68
Médico Endocrinologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Endocrinologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Gastroenterologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Gastroenterologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Generalista	Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.	1	24h	R\$ 7.206,68
Médico Ginecologista Obstetra	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Neurologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Neurologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Obstetra	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.	7	24h	R\$ 7.206,68
Médico Oftalmologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Oftalmologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Ortopedista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ortopedia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Otorrinolaringologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Otorrinolaringologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Pediatra	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pediatria e registro no órgão de classe competente.	7	24h	R\$ 7.206,68
Médico Pneumologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Pneumologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Médico Psiquiatra	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Psiquiatria e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Radiologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Radiologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Médico Saúde da Família	Nível superior em Medicina e registro no órgão de classe competente.	3	40h	R\$ 12.011,14
Médico Urologista	Nível superior em Medicina, certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Urologia e registro no órgão de classe competente.	1	20h	R\$ 6.005,57
Nutricionista	Formação completa de nível superior em Nutrição e registro no órgão de classe competente.	2	40h	R\$ 3.235,49
Oceanógrafo	Formação completa de nível superior em Oceanografia e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Pedagogo Social	Formação completa de nível superior em Pedagogia, com especialização comprovada em "Pedagogia Social" ou em "Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar", ou em "Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais" ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social e sua integração aos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial.	3	40h	R\$ 3.235,49
Procurador	Formação completa de nível superior em Direito e registro no órgão de classe competente	6	40h	R\$ 3.235,49
Professor - Função Suporte Pedagógico	Formação completa de nível superior em Pedagogia	10	20h	R\$ 1.068,02
Profissional de Educação Física	Formação completa de nível superior em curso de Bacharel e/ou Licenciatura em Educação Física com registro no órgão de classe competente.	6	40h	R\$ 3.235,49
Psicólogo	Formação completa de nível superior em Psicologia e registro no órgão de classe competente	4	40h	R\$ 3.235,49
Terapeuta Ocupacional	Formação completa de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente	1	30h	R\$ 3.235,49
Turismólogo	Formação completa de nível superior em Turismo e registro no órgão de classe competente	1	40h	R\$ 3.235,49
Zootecnista	Formação completa de nível superior em Zootecnia e registro no órgão de classe competente	1	40h	R\$ 3.235,49

- 2.2 A carga semanal de cada cargo refere-se ao total de horas semanais, podendo ser fracionada diariamente ou em plantões, de acordo com a necessidade da Administração, observadas as peculiaridades de cada cargo.
- 2.3 O Concurso Público preencherá as vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.4 Os conteúdos programáticos e as atribuições dos cargos constam no Anexo 1 deste Edital.
- 2.5 As provas serão realizadas na cidade de Guaratuba – PR e, havendo necessidade, poderão também ser realizadas nos Municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital e convocado será nomeado para o cargo se atendidas as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- 3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal.
- 3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.
- 3.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de Diploma devidamente registrado para as funções que exigem nível superior e por meio de certificado de conclusão de curso para os demais cargos.
- 3.1.3.1 Para os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, apresentar documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, nos termos da legislação em vigor.
- 3.1.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
- 3.1.5 Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de cargo público, após o devido processo administrativo disciplinar.
- 3.1.6 Apresentar comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone fixo).
- 3.1.7 Apresentar original e fotocópia do registro nos Conselhos de Classe, quando for o caso.
- 3.1.8 Apresentar os documentos comprobatórios da titulação declarada, conforme o item 6.3.3.4 e 6.3.3.5 deste Edital.
- 3.1.9 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 3.1.10 Ter idade máxima inferior a 70 (setenta) anos completos na data da nomeação, conforme disposição da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso II.
- 3.1.11 Gozar de saúde e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 3.1.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da nomeação.
- 3.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a nomeação do candidato ao cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.
- 4.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 4.3 No ato de inscrição, o candidato com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando o laudo médico e o formulário específico (gerados no momento da inscrição) durante o período de inscrição, conforme o item 5.13.
- 4.4 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 4.5 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.
- 4.7 O candidato que não apresentar o atestado médico e o formulário específico durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 4.8 Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, iniciando-se no dia **13 de setembro de 2013** e encerrando-se às 16h00min (dezesesseis horas) do dia **04 de outubro de 2013**.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é indispensável e obrigatório que o candidato esteja com seu cadastro regular no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
- 5.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e para a nomeação ao cargo, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 5.4 O valor da taxa de inscrição para os cargos que exigem o ensino médio completo ou o curso técnico profissionalizante é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e para os que exigem o nível superior completo é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
- 5.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá confirmar as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo preferencialmente nas casas lotéricas ou na rede bancária, impreterivelmente até o dia **04 de outubro de 2013**.
- 5.6 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao Núcleo de Concursos.
- 5.7 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.8 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 5.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 5.10 No caso de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada apenas a última.
- 5.11 A partir de **20 de setembro de 2013**, o candidato poderá verificar, no *site* www.nc.ufpr.br no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento de sua inscrição.
- 5.11.1 Em caso de algum problema, o candidato deve entrar em contato com a Secretaria do Núcleo de Concursos, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3313-8800, na Central de Atendimento ao Candidato – NC, das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.
- 5.12 O comprovante de ensalamento estará disponível no *site* www.nc.ufpr.br a partir de **14 de outubro de 2013**. O candidato deverá imprimir o comprovante de ensalamento e, obrigatoriamente, apresentá-lo para o ingresso na sala de provas.
- 5.13 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos o atestado médico e o formulário próprio, gerados no momento da inscrição.
- 5.13.1 O atestado médico e o formulário devem ser entregues, pessoalmente ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, no seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba-PR
Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Guaratuba – Edital 002/2013 – atestado médico

- 5.13.2 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura, CRM e carimbo do médico que forneceu o atestado. Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 5.13.1 deste edital.
- 5.13.3 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 5.14 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.
- 5.15 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 5.16 No dia 11 de outubro de 2013 será publicada a homologação das inscrições no site no NC (www.nc.ufpr.br) e no Jornal Oficial do Município de Guaratuba, no site www.guaratuba.pr.gov.br
- 5.16.1 O candidato que não tenha sua inscrição homologada poderá interpor recurso nos dias 14 e 15 de outubro de 2013, entrando em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800. Caso haja alguma alteração, será publicada em edital.

6 DAS PROVAS

- 6.1 O concurso público será realizado em duas fases, constituídas a primeira por uma prova objetiva, de conhecimentos e a segunda por prova de análise de títulos, exceto para o Cargo de Mãe Social que terá três fases, sendo: a primeira por uma prova objetiva de conhecimentos, a segunda por prova de títulos e a terceira por exame psicológico.
- 6.2 **Prova de conhecimentos** - para todos os candidatos, será de caráter classificatório e eliminatório, sendo:
- 6.2.1 Para os **cargos de nível médio**, a prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 10 (dez) de matemática, 05 (cinco) de informática e 05 (cinco) de conhecimentos gerais, no valor de 3,00 pontos cada, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.2.2 Para os **cargos de nível técnico**, a prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) de informática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, no valor de 2,25 pontos cada, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.2.3 **Para os cargos de médico**, a prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 30 (trinta) de clínica médica e 10 (dez) de conhecimentos específicos da especialidade para o qual se inscreveu, no valor de 2,25 pontos cada questão, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.2.4 Para os demais cargos de **nível superior**, a prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 20 (vinte) de conhecimentos específicos, 05 (cinco) de informática e 05 (cinco) de conhecimentos gerais, no valor de 2,25 pontos cada questão, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.2.5 O conteúdo programático das provas para cada cargo consta no Anexo 1 deste Edital.
- 6.3 **Prova de títulos** - será de caráter classificatório, com valor máximo de 30 (trinta) pontos, a serem somados à nota da prova de conhecimentos.
- 6.3.1 Participarão desta etapa os candidatos aprovados na prova de conhecimentos.
- 6.3.2 O resultado da prova de conhecimentos e convocação dos candidatos para a entrega de títulos será divulgado até o dia **14 de novembro de 2013** por meio do site do NC (www.nc.ufpr.br).
- 6.3.3 Os candidatos convocados deverão apresentar os títulos, sob pena de preclusão, entre os dias **18 e 19 de novembro de 2013**, para serem apreciados pela Banca Examinadora, no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba – horário de atendimento: das 8h30min às 11h30min e das 13.30 às 17h30min.

**Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, GUARATUBA, PR.
CEP 83280-000**

- 6.3.3.1 Os documentos devem ser colocados dentro de um envelope, no qual o candidato deve escrever seu nome, cargo pretendido e mencionar Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Guaratuba – **Edital 02/2013 – prova de títulos.**
- 6.3.3.2 Os documentos podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelo correio, por Sedex, desde que sejam postados até as 17h30min do dia 19 de novembro de 2013, sendo que o conteúdo da correspondência é de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que havendo pendência de documentos, documentos ilegíveis ou inaptos, serão automaticamente excluídos da contagem, sem qualquer comunicação prévia ao candidato.
- 6.3.3.3 Quando o candidato fizer a entrega pessoal dos títulos, ser-lhe-á fornecido um comprovante de recebimento, nos moldes do Anexo 3 deste Edital.
- 6.3.3.4 Os documentos que deverão ser entregues ou encaminhados à Banca Examinadora serão tão somente aqueles que comprovarem a titulação mencionada nas letras **a, b, c, d** do item 6.3.4, acrescidos de uma declaração de próprio punho, com assinatura reconhecida em cartório, lavrada nos termos do Anexo 2 deste Edital, a qual mencionará em dia, mês e ano, a experiência profissional anterior do Candidato, que deverá ser comprovada por ocasião do chamamento para o preenchimento da vaga, em conformidade com o disposto no item 3.1.8, item 6.3.4, letras **e,f,g,h** e no item 6.3.5 do presente Edital.
- 6.3.3.5 Será eliminado o candidato que ao ser convocado para o preenchimento da vaga, não comprovar a titulação declarada a título de experiência profissional.
- 6.3.4 Constituem títulos:
- Diploma de Conclusão de Curso Superior, desde que não seja o pré requisito necessário ao ingresso no cargo: valor - 02 (dois) pontos;
 - Certificado de Curso de Especialização, em nível de pós graduação, desde que não seja o pré requisito necessário ao ingresso no cargo: valor - 03 (três) pontos;
 - Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de mestrado, na área em que concorre: valor - 06 (seis) pontos;
 - Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de doutorado, na área em que concorre: valor - 12 (doze) pontos;
 - Comprovação de exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público: valor - 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício;
 - Comprovação de exercício de funções na área específica em que concorre, mediante admissão por concurso público, teste seletivo ou nomeação em cargo em comissão em período ininterrupto superior a 03 (três) anos: valor - 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício;
 - Comprovação de exercício de função pública que não se insira nas condições dos itens **e** e **f**, que exija amplos conhecimentos na área específica a que concorre: valor – 1,5 (um ponto e meio) por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício;
 - Comprovação de experiência profissional na iniciativa privada, na área relacionada ao cargo a que concorre: valor – 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício.
- 6.3.5 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:
- cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);
 - declaração ou Certidão de Tempo de Serviço público ou privado, inclusive como autônomo, em papel timbrado, ou com o carimbo do CNPJ/MF, original ou autenticada, constando expressamente em anos a atuação do candidato, na impossibilidade da comprovação por meio da Carteira de Trabalho;
 - para comprovação de experiência profissional no exterior, é necessário apresentar os documentos constantes nos itens anteriores traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;
 - para comprovação de experiência profissional liberal como autônomo, será necessário apresentar documentos emitidos pela Receita Federal ou por Cooperativas de Trabalho ou por entes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- municipais, de modo que sejam hábeis a comprovar efetivamente o tempo de experiência profissional;
- 6.3.6 Não será aferido título diferente do estabelecidos no item 6.3.4, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.
 - 6.3.7 Cada título será considerado uma única vez.
 - 6.3.8 Será desconsiderado o título que não preencher os requisitos exigidos para sua comprovação.
 - 6.3.9 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.
 - 6.3.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
 - 6.3.11 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.
 - 6.3.12 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
 - 6.3.13 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
 - 6.3.14 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
 - 6.3.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.
 - 6.3.16 Os documentos apresentados para comprovar a titulação não serão devolvidos, sob hipótese alguma.
 - 6.3.17 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.
 - 6.3.18 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
 - 6.3.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
 - 6.3.20 O resultado da prova de títulos será divulgado em relação nominal, em ordem alfabética, no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) em 04 de dezembro de 2013.
- 6.4. **Exame Psicológico** – apenas para os candidatos que optaram pelo Cargo de Mãe Social.
- 6.4.1 O exame psicológico, de caráter eliminatório, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaratuba e será realizado nos termos do item 11.9 e seus subitens.

7. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

- 7.1 As provas de conhecimento serão realizadas no dia 20 de outubro de 2013, com início às 14h (quatorze horas) e com duração de 4h (quatro) horas.
- 7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
 - 7.2.1 A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 7.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 5.12), juntamente com o original de documento oficial de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- 7.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículo (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte, para os estrangeiros.
- 7.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.
- 7.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 7.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao NC/UFPR antes da hora marcada para início das provas.
- 7.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
- manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, máquina fotográfica etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;
 - usar bonés, gorros, chapéus e semelhantes;
 - alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
 - comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.11 O caso citado no item 7.10, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo telefone/fax (041) 3313-8832.
- 7.11.1 O atendimento dos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 7.12 Nas provas de conhecimento, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 7.13 As provas de conhecimento serão constituídas de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 7.14 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.16 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 7.17 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 7.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 7.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 7.20 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.21 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- 7.22 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 7.23 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.24 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.
- 7.25 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8. DOS RECURSOS DAS PROVAS

8.1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 8.1.1 No dia 20 de outubro de 2013, logo após o término da realização das provas, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 8.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.1.3 a 8.1.5.
- 8.1.3 Os questionamentos devem estar, devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico no período compreendido entre às **8h30min do dia 21 de outubro de 2013** até às **17h30min do dia 22 de outubro de 2013**, através do endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 8.1.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos, por questão, no sistema de recursos, seguindo as instruções contidas no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 8.1.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos da UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 8.1.6 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos/UFPR, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 8.1.7 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia **14 de novembro de 2013**.
- 8.1.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 8.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.1.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.1.11 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas, devido às características do processo.
- 8.1.12 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no site www.nc.ufpr.br a partir do dia 14 de novembro de 2013.

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- 8.2.1 O resultado da pontuação dos candidatos na prova de títulos será divulgado no *site* do Núcleo de Concursos / UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 04 de dezembro de 2013.
- 8.2.2 Para recorrer da pontuação na prova, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) entre as 8h00min do dia 5 de dezembro de 2013 até as 17h30min do dia 6 de dezembro de 2013 e seguir as instruções contidas no *site*.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será eliminado o candidato que obtiver acerto inferior a 50 % (cinquenta por cento) nas questões da prova de conhecimentos.
- 9.2 A nota final será a soma dos pontos obtidos nas questões objetivas da prova de conhecimentos com os obtidos na prova de titulação.
- 9.3 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público terá preferência o candidato que se enquadrar numa das seguintes condições, observada a ordem em que se apresentam:
- possuir idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior nota na prova de conhecimentos;
 - possuir maior tempo de serviço público, na área específica do cargo a que concorre;
 - possuir maior tempo de serviço na área pública;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso ao qual não se aplique o item "a".

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do Concurso Público, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no *site* do NC (www.nc.ufpr.br) e no Jornal Oficial do Município até o dia 17 de dezembro de 2013, em duas listas em ordem crescente de classificação, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência.
- 10.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão-somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.
- 10.3 A homologação do resultado do Concurso Público será feita exclusivamente pela Prefeita Municipal de Guaratuba e será publicada no dia 20 de dezembro de 2013.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O candidato classificado deverá acompanhar as publicações no *site* www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município, verificando a data e o local de chamamento para a comprovação dos requisitos e da titulação referente a experiência profissional, para o cargo ao qual foi aprovado.
- 11.2 O candidato terá prazo fixado em edital de convocação publicado no Jornal Oficial do Município, para apresentar-se, com toda a documentação exigida, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, 425, centro.
- 11.3 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar, no prazo do Edital de Convocação, pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.
- 11.4 O não-comparecimento do candidato aprovado no dia estipulado pelo Edital de Convocação, facultará ao Município de Guaratuba a convocação dos candidatos seguintes, importando na automática exclusão do concurso, do candidato ausente, a não ser que tenha protocolado pedido de "fim de fila", nos termos do item 11.3.
- 11.5 Após a apresentação do candidato, ele será encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Concurso.
- 11.6 A Junta Médica poderá solicitar exames complementares para referendar seu parecer.
- 11.7 A Junta Médica poderá solicitar exames complementares para referendar seu parecer.
- 11.8 Os exames médicos são de caráter eliminatório.
- 11.9 A candidata ao Cargo de Mãe Social, ao ser convocada, antes de ser submetida ao exame médico admissional, será encaminhada ao Exame Psicológico, de caráter eliminatório, pelo qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

- 11.9.1 O resultado do Exame Psicológico será publicado no Jornal Oficial do Município e dele poderá a Candidata recorrer fundamentadamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.
- 11.9.2 Somente após sua aprovação no Exame Psicológico, é que a Candidata ao Cargo de Mãe Social será submetida ao exame médico admissional, nos termos dos itens 11.5, 11.6, 11.7 e 11.8.
- 11.10 Os candidatos convocados e julgados aptos serão nomeados pelo Regime Estatutário – Lei Municipal 777/1997.
- 11.11 A convocação e nomeação dos aprovados ficará a cargo do Município de Guaratuba e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Concurso.
- 12.3 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de funcionários, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de Guaratuba.
- 12.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 12.6 Enquanto da validade do concurso, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, em Guaratuba-PR.
- 12.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.8 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 12.9 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 12.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 12.11 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 12.12 Após 6 (seis) meses da realização das provas, toda a documentação será entregue ao Município de Guaratuba. Os candidatos que ainda desejarem alguma informação sobre o concurso deverão entrar em contato com o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, em Guaratuba-PR.
- 12.13 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guaratuba.
- 12.14 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 11 de setembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Denise Lopes Silva Gouveia
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

ANEXO 1: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação. As questões serão adequadas ao nível de conhecimento e experiência de leitura de cada faixa de escolaridade prevista nas normas do concurso.

Matemática

Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação).

Múltiplos e divisores, máximos divisores comuns e mínimos múltiplos comuns.

Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações.

Expressões numéricas.

Equações do 1º e 2º graus.

Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro.

Números e grandezas proporcionais, razões e proporções.

Divisão em partes proporcionais.

Regras de três simples e composta.

Porcentagem. Juros simples. Capital.

Tempo. Taxas. Montante.

Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

Conhecimentos Gerais

1. Atualidades sociais; 2. Políticas; 3. Econômicas; 4. Financeiras e esportivas divulgadas pela imprensa; 5. Fatos históricos, geográficos, políticos, administrativos e turísticos da Cidade de Guaratuba.

Informática

Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática.

Tipos de Computadores, Conceitos de Hardware de Software.

Sistema Operacional Windows VISTA e Windows 7.

Pacote Microsoft Office 2003.

Microsoft Office 2010 ou superior (MS Word MS Excel MS Power Point).

BR Office versão 3 ou superior. Internet. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

1.2 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1.1 Cargo: Mãe Social

1.1.1.1 Atribuições

*Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; *Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; *Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados; *Residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

1.1.2 Cargo: Profissional de Educação Física Nível Médio Modalidade Basquetebol

1.1.2.1 Atribuições

*Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Basquetebol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de basquetebol;
*Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.1.3. Cargo: Profissional de Educação Física Nível Médio Modalidade Futebol

1.1.3.1 Atribuições

*Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futebol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.4. Cargo: Profissional de Educação Física Nível Médio Modalidade Futsal

1.1.4.1 Atribuições

*Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futsal; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futsal; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.1.5. Cargo: Profissional de Educação Física Nível Médio Modalidade Handebol

1.1.5.1 Atribuições

*Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Handebol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de handebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.6. Cargo: Profissional de Educação Física Nível Médio Modalidade Voleibol

1.1.6.1 Atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

*Planejar, desenvolver e orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Voleibol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de voleibol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

2. CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

2.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação. As questões serão adequadas ao nível de conhecimento e experiência de leitura de cada faixa de escolaridade prevista nas normas do concurso.

Informática

Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática.

Tipos de Computadores, Conceitos de Hardware de Software.

Sistema Operacional Windows VISTA e Windows 7.

Pacote Microsoft Office 2003.

Microsoft Office 2010 ou superior (MS Word MS Excel MS Power Point).

BR Office versão 3 ou superior. Internet. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

Conhecimentos Gerais

1. Atualidades sociais; 2. Políticas; 3. Econômicas; 4. Financeiras e esportivas divulgadas pela imprensa; 5. Fatos históricos, geográficos, políticos, administrativos e turísticos da Cidade de Guaratuba.

Conhecimentos Específicos

Os conhecimentos específicos, que também fazem parte da prova, estão logo abaixo das atribuições de cada cargo no próximo item deste anexo.

2.2. ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

2.2.1 Cargo: Professor – Função Docente

2.1.1 Atribuições

Docência na Educação Básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2 Conhecimentos Específicos

1. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem e escrita, pensamento e linguagem – teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). 2. A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. 3. A interação social e o desenvolvimento da moralidade. 4. Origem da escrita e sua apropriação pela criança. 5. As relações entre o ensino e aprendizagem na sala de aula. 6. A metodologia nas áreas do conhecimento. 7. A importância do jogo na educação. 8. A língua escrita numa perspectiva interacionista. 9. A leitura infantil e produção de textos. 10. A criança enquanto ser em transformação. 11. Planejamento e proposta pedagógica, reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade, ação educativa e violência. 12. O diálogo como minimizador da violência – as diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola. 13. Avaliação da aprendizagem. 14. Temas transversais em educação. 15. A construção do conhecimento na escola. 16. Planejamento de projetos didáticos.

2.2. Cargo: Professor – Função Docente da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

2.2.1 Atribuições

Integrar, na qualidade de Professor Surdo – Instrutor da LIBRAS, o CAES – Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez, Serviço de apoio pedagógico especializado para alunos surdos, junto à Educação Básica, conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; oportunizar condições para a aquisição e desenvolvimento da Libras, como primeira língua, pelas crianças surdas, por meio de atividades educacionais que envolvam a contação de histórias e fábulas em Libras, teatro, humor surdo, entre outros; apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão da Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, auxiliando na ministração de cursos de formação de professores ouvintes e no desenvolvimento de projetos de ensino e divulgação da Libras; utilizar a língua de sinais na mediação do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de todas as atividades escolares; desenvolver proposta de educação bilíngue – Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Língua Portuguesa, em sua modalidade escrita, no atendimento aos alunos surdos; favorecer o contato das crianças com surdos adultos, oportunizando a construção de sua identidade e o aprendizado da Libras, por meio da proposição de eventos, troca de experiências e contatos com associações de surdos e FENEIS/PR, entre outras atividades; esclarecer a família sobre a importância da aquisição da Libras pelas crianças surdas, orientando sobre as formas de comunicação/interação da criança com a família; realizar reuniões periódicas com o professor especialista do CAES e com o professor da classe regular, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto às formas de comunicação/interação com os alunos surdos e utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento por meio de experiências visuais na aprendizagem; participar de Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas com o professor especialista do CAES, professores das disciplinas e equipe pedagógica, opinando sobre as potencialidades, necessidades e dificuldades dos alunos surdos atendidos no CAES; estimular a prática de mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em Libras, pelo registro em vídeo ou outros meios eletrônicos e tecnológicos, quando disponíveis na escola; planejar as ações a serem desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado em Libras; organizar o cronograma de atendimento em conjunto com o professor especialista do CAES, de tal forma que a carga horária de 20 h/a seja cumprida na íntegra; organizar o espaço de ensino com imagens visuais que possa colaborar para o processo de ensino e aprendizagem; realizar relatório descritivo, juntamente com o professor especialista, do desenvolvimento linguístico do aluno (Libras e Língua Portuguesa escrita), da apropriação do conteúdo acadêmico, além de outros aspectos julgados relevantes.

2.2.2 Conhecimentos Específicos

1. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem e escrita, pensamento e linguagem – teorias sobre o desenvolvimento da linguagem (Piaget e Stern). 2. A formação e o desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. 3. A interação social e o desenvolvimento da moralidade. 4. Origem da escrita e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

apropriação pela criança. 5. As relações entre o ensino e aprendizagem na sala de aula. 6. A metodologia nas áreas do conhecimento. 7. A importância do jogo na educação. 8. A língua escrita numa perspectiva interacionista. 9. A leitura infantil e produção de textos. 10. A criança enquanto ser em transformação. 11. Planejamento e proposta pedagógica, reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade, ação educativa e violência. 12. O diálogo como minimizador da violência – as diferentes manifestações da violência no dia-a-dia da escola. 13. Avaliação da aprendizagem. 14. Temas transversais em educação. 15. A construção do conhecimento na escola. 16. Planejamento de projetos didáticos.

2.3 Cargo: Técnico em Enfermagem

2.3.1. Atribuições

*Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; *Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; *Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; *Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; *Adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; *Preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; *Participar de campanhas de vacinação; *Assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; *Assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; *Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; *Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; *Participar de programas e atividades de educação em saúde; *Participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; *Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; *Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; *Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; *Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; *Anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; *Participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; *Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; *Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, EFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; *Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; *Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da ESF, garantindo o controle de infecção; *Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; *Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competência; *Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da ESF; *Promover ações de saúde para a prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, infecto-parasitárias e crônicas; *Promover orientação quanto à adoção do planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis ao cliente/comunidade; *interagir proativamente com o cliente/comunidade e equipes profissionais de saúde, amparado nos fundamentos de cidadania e solidariedade humana; *interagir com a equipe de trabalho em prol da organização e eficácia dos serviços de saúde pública; *Executar o plano de cuidados de enfermagem, em conjunto com a equipe; *Realizar o registro das ocorrências, observações e práticas que constituem a assistência de enfermagem; *Atuar na Saúde Coletiva, utilizando normas preconizadas pelas Vigilâncias Epidemiológicas e Sanitária; *Registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva; *Registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; *Reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; *Esclarecer a população acerca das medidas de proteção e prevenção a serem tomadas em surtos, epidemias e endemias; *Fazer levantamento das características sociopolíticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; *Vacinar, segundo o Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde; *Adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas à psicologia, ética e bioética; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

2.3.2 Conhecimentos Específicos

1 Técnicas fundamentais em Enfermagem: registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos. 2 Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. 3 Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. 4 Saúde Pública: vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. 5 Noções de Enfermagem Médico-cirúrgica: assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações; atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. 6 Noções de Enfermagem Materno-Infantil: assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. 7 Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. 8 Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: atuação em situações que envolvam pacientes em risco de vida. 8 Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). 9 Ética profissional.

2.4. Cargo: Técnico em Enfermagem Socorrista

2.4.1. Atribuições

*Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo orientação do médico regulador, sob supervisão do enfermeiro controlador; cumprir prescrições de assistência médica; *Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para realização de relatórios; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; auxiliar na preparação do corpo após o óbito; *Participar de programa de treinamento quando convocado e executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

2.4.2 Conhecimentos Específicos

1 Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias. 2 Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica. 3 Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios acidobásicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos. 4 Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, parto de emergência. 5 Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo. 6 Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca. 7 Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos. 8 Primeiros Socorros. 9 Constituição Federal do Brasil: Capítulo da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

3 NÍVEL SUPERIOR

3.1 Conteúdo programático para os cargos de nível superior (com exceção de médico)

Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação. As questões serão adequadas ao nível de conhecimento e experiência de leitura de cada faixa de escolaridade prevista nas normas do concurso.

Informática

Conceitos Básicos e Modos de Utilização de Tecnologias, Ferramentas, Aplicativos e Procedimentos de Informática.

Tipos de Computadores, Conceitos de Hardware de Software.

Sistema Operacional Windows VISTA e Windows 7.

Pacote Microsoft Office 2003.

Microsoft Office 2010 ou superior (MS Word MS Excel MS Power Point).

BR Office versão 3 ou superior. Internet. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

Conhecimentos Gerais

1. Atualidades sociais; 2. Políticas; 3. Econômicas; 4. Financeiras e esportivas divulgadas pela imprensa; 5. Fatos históricos, geográficos, políticos, administrativos e turísticos da Cidade de Guaratuba.

Conhecimentos específicos

O conteúdo de conhecimentos específicos aparece logo após a atribuição de cada cargo.

3.2. ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1. Cargo: Analista Ambiental

3.2.1.1 Atribuições

*Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente. *Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a: licença prévia, instalação e operação; *Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais; *Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental; *Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo; *Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos; *Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais; Analisar e interpretar fotografias aéreas; *Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais; *Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes; *Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município; *Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; *Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; *Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

3.2.1.2 Conhecimentos Específicos

1 Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2 Educação ambiental. 3 Ecoturismo. 4 Noções de meteorologia e climatologia. 5 Noções de hidrologia, biodiversidade, limnologia e usos múltiplos dos recursos hídricos. 6 Noções de geologia e solos. 7 Qualidade da água superficial e subterrânea, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 8 Legislação ambiental. 9 Economia ambiental. 10 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 11 Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 12 Sistemas de Gestão e Auditoria Ambiental. 13 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 14 Meio ambiente, sociedade e noções de sociologia e de antropologia. 15 Gestão integrada de meio ambiente. 16 Ética profissional.

3.2.2. Cargo: Analista de Tributos

3.2.2.1 Atribuições

*Instruir o contribuinte sobre todas as funções referentes à cobrança e à fiscalização dos tributos municipais, à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e o cumprimento da legislação tributária; *Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; *Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; *Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; *Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; *Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; *Fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; *Informar processos referentes à avaliação de imóveis; *Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; *Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; *Promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; *Propor medidas relativas à legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município; *Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições do cargo típicas da classe; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.2.2 Conhecimentos Específicos

I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Os Poderes do Estado e as respectivas funções. 2 Formas de Estado. 3 Formas e sistemas de governo. 4 Teoria Geral da Constituição. 5 Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. 6 Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. 7 Direitos e Garantias Fundamentais. 8 Organização do Estado Brasileiro. 9 Organização dos Poderes. 10 Finanças Públicas. 11 Ordem econômica e financeira. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública: espécies, formas e características. 2 Princípios da Administração Pública. 3 Teoria geral da função pública. 4 Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 5 O servidor público e a Constituição Federal de 1988. 6 Regime Jurídico dos Servidores Públicos. 7 Serviço público: conceito e natureza; modalidades e formas de prestação. 8 Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. 9 Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. 10 Poderes administrativos. 11 Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. 12 Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. 13 Responsabilidade Civil da Administração. III DIREITO TRIBUTÁRIO. 1 Conceito. 2 Princípios. 3 Normas gerais. 4 Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. 5 Fato gerador. 6 Sujeitos ativos e passivos. 7 Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. 8 Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. 9 Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. 10 Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 11 Administração tributária. 12 Processo tributário. 13 Prescrição e decadência. 14 Competência. 15 Vigência. 16 Solidariedade. 17 Capacidade tributária. 18 Domicílio. 19 Responsabilidade. 20 Dívida ativa. 21 Lei Complementar Federal n.º 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Porte. 22 Lei Complementar n.º 116/2003 - Regulamentação Geral do ISS no Campo Tributário. IV NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 2 Empresário individual. 3 Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. 4 Sociedade limitada. 5 Sociedades por ações. 6 Registro público de empresas. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. 8 Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. 9 Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. 10 Cessão de direitos de bens imóveis. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL. Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade - Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade - Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VI AUDITORIA CONTÁBIL/FISCAL 1 Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. 2 Procedimentos de Auditoria. 3 Papéis de Trabalho. 4 Fraude e erro. 5 Planejamento de Auditoria. 6 Relevância. 7 Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. 8 Avaliação dos Controles Internos. 9 Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. 10 Amostragem estatística em auditoria. 11 Estimativas Contábeis. 12 Transações com partes relacionadas. 13 Relatório Circunstanciado. 14 Normas de Auditoria Independente. 15 Normas de Auditoria Interna. 16 Ética profissional em Auditoria. VII CONTABILIDADE GERAL. 1 Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. 2 Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. 3 Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. 4 Balanço patrimonial: apresentação e composição. 5 Apresentação da demonstração do resultado. 6 Tipos de sociedades.

3.2.3. Cargo: Arquiteto

3.2.3.1 Atribuições

*Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; *Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; *Elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; *Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; *Preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município; *Elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; *Estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município; *Preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; *Orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; *Elaborar laudos técnicos de edificações; *Participar da fiscalização das posturas urbanísticas; *Analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; *Elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas; *Coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; *Participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infra-estrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros; *Realizar estudo, projeto, direção fiscalização e construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico e monumental; *Organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura; *Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; *Colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas; *Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infra-estrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico; *Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados; *Elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução; *Vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas; *Exercer o poder de polícia urbanística nas situações em que se verifique o descumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção ou das exigências processuais, notificando, lavrando auto de infração e definindo a penalidade cabível, para os casos em que o nível de complexidade o exigir; *Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes; *Avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno; *Integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico; *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.3.2 Conhecimentos Específicos

1 Percepção do ambiente e da paisagem natural e edificada. 2 Visão crítica do espaço arquitetônico. 3 Concepção do espaço e do objeto arquitetônico. 4 Planejamento habitacional. 5 Visão crítica dos processos evolutivos urbanos. 6 Planejamento urbano e meio ambiente. 7 Planejamento de cidades: planos, programas e projetos. 8 Planejamento de áreas verdes. 9 Memória e patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico: planejamento, preservação e conservação de edificações, conjuntos urbanos, sítios naturais e da paisagem. 10 Política urbana: plano diretor; uso e ocupação do solo urbano; legislação urbanística básica - perímetro urbano; parcelamento do solo; código de obras e de posturas; legislação urbana federal, estadual e municipal. 11 Noções de infraestrutura urbana e viária. 12 Noções de representação gráfica. 13 Noções de técnicas e estruturas construtivas. 14 Noções de topografia. 15 Noções de conforto ambiental nas edificações. 16 Noções de paisagismo. 17 Ética profissional.

3.2.4. Cargo: Assistente Social

3.2.4.1 Atribuições

DESENVOLVIMENTO SOCIAL: *Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; *Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; *Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; *Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; *Definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; *Desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; *Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; *Supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; *Orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; *Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; *Assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; *Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; *Desempenhar outras atividades correlatas. **EDUCAÇÃO:** *Proceder à avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias. *Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; *Orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; *Encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; *Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; *Participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; *Participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; *Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; *Participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; *Promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial. *Promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; *Organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; *Agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; *Acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; *Manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; *Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; *Desempenhar outras atividades correlatas. **SAÚDE:** *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; *Desempenhar outras atividades correlatas. **SERVIÇOS ESPECIAIS:** *Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; *Realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes enlutados; *Fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias do município; *Orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; *Fornecer suporte técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; *Estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias enlutadas que possuam tal convênio; *Realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; *Planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar; *Desempenhar outras atividades correlatas. **SAÚDE OCUPACIONAL:** *Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; *Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; *Contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; *Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; *Participar de equipe multidisciplinar, visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; *Realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; *Desempenhar outras atividades correlatas.

3.2.4.2 Conhecimentos Específicos

1 O Serviço Social na América Latina. 2 A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. 3 Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. 4 Leis integracionistas e inclusivas; o Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em leis. 5 Política de Segurança Social. 6 Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. 7 Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. 8 Ética profissional. 9 Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Guaratuba – PR.

3.2.5. Cargo: Bibliotecário

3.2.5.1 Atribuições

*Administrar, organizar e dirigir bibliotecas e centros de documentação ou de informação; *Planejar e executar a política de seleção e de aquisição de material bibliográfico e não bibliográfico; *Orientar, coordenar, supervisionar e executar os serviços de catalogação e classificação de documentos; *Planejar e executar serviços de referência bibliográfica; *Organizar e revisar fichários, catálogos e índices, através de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação de informação; *Compilar bibliografias gerais ou específicas, utilizando processos manuais ou mecanizados; *Executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou não, promovendo sua distribuição e circulação; *manter intercâmbio com as demais bibliotecas e/ou centros de documentação ou de informação; *Coordenar, supervisionar e executar estudos e trabalhos que se relacionem com as atribuições do cargo; *Planejar e executar a implantação de sistemas de informação e automação de bibliotecas; *Planejar atividades que estimulem o hábito de leitura; *Acessar bases de dados referenciais ou bibliográficas; *Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; *Emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência; *Planejar, organizar e dirigir serviços de Arquivo; *Planejar, orientar e acompanhar processos documentais e informativos; *Planejar, orientar e dirigir atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; *Planejar, organizar e dirigir serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; *Planejar, organizar e dirigir serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; *Supervisionar e orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos; *Supervisionar e orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos; *Supervisionar e orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; *Promover medidas necessárias à conservação de documentos; *Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; *Assessorar trabalhos de pesquisa técnico-administrativa; *Desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.5.2 Conhecimentos Específicos

1 Biblioteconomia e ciência da informação. 2 Conceitos básicos e finalidades. 3 Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 4 Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 5 Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. 6 Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

7 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. 8 Catálogo: tipos e funções. 9 Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. 10 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação: enciclopédias e dicionários de direito. 11 Estrutura e características das publicações: DOU e DJ. (Serviço de inferência: organização de serviços de notificação corrente - serviços de alerta -, disseminação seletiva da informação DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 12 Estudo de usuário-entrevista. 13 Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. 14 Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivo. 15 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação nos diversos tipos de suporte.

3.2.6. Cargo: Biólogo

3.2.6.1 Atribuições

*Estudos e pesquisas de origem, evolução, estrutura morfo-anatômica, fisiologia, distribuição, ecologia, classificação, filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres vivos e o meio ambiente; estudos, pesquisas e análises laboratoriais nas áreas de parasitologia, microbiologia e imunologia, hematologia, histologia, citologia, patologia, anatomia, genética, bioquímica, biofísica, embriologia e fisiologia humana e produção de fisioterápicos; estudos e pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada a Biologia Sanitária, Saúde Pública, epidemiologia de doenças transmissíveis, controle de vetores e técnicas de saneamento básico; atividades complementares relacionadas a conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental; *Dirigir, gerenciar e administrar Fundações, Entidades Autárquicas, Institutos, Empresas Mistas e similares da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que atuam nos vários setores ligados direta ou indiretamente à Biologia; realizar exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assinar pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais, de acordo com o currículo efetivamente realizado; *Produzir, multiplicar, padronizar, orçamentar e mensurar qualiquantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos; manejar, conservar ou erradicar organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental; realizar, supervisionar e responsabilizar-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudato e transitados humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados; desenvolver pesquisas que resultem em Biotecnologia; participar, orientar e coordenar equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico-científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas; *Supervisionar o recebimento de materiais científicos, promover sua identificação, conferir materiais destinados a exames diversos, com a finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos; orientar e executar, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante; apresentar relatórios técnicos periódicos e preparar trabalhos científicos para publicação e divulgação; *Anotar em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.6.2 Conhecimentos Específicos

1 Evolução: Origem e evolução dos seres vivos. 2 Zoologia: Principais grupos taxonômicos; estruturação de coleções zoológicas. 3 Botânica: Principais grupos taxonômicos, estruturação de coleções botânicas. 4 Bioquímica: Estrutura e função de macromoléculas, metabolismo de carboidratos, lipídeos e proteínas; técnicas de análises. 5 Genética: Características do material genético; replicação, transcrição, tradução. 6 Ecologia: Estudo da relação dos seres vivos com o meio ambiente; ciclos de vida; ciclo dos elementos químicos. 7 Ensaio laboratoriais de materiais biológicos: físicos, químicos e microbiológicos. 8 Citologia: Membrana plasmática – estrutura e função; organelas – estrutura e função; divisão celular. 9 Histologia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Tecidos animais e vegetais – tipos, características e funções; técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos; microscopia de luz. 10 Preparo de soluções laboratoriais. 11 Parasitologia: Características dos parasitas humanos; ciclos de vida de parasitas; profilaxia e tratamento.

3.2.7. Cargo: Cirurgião Dentista

3.2.7.1 Atribuições

*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgingival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); *Realizar atendimentos de urgência; *Encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; *Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; *Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; *Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; *Efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; *Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultra-sônicos; *Realizar Raios X odontológico para diagnóstico de enfermidades; *Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; *Realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; *Realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; *Prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; *Levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; *Participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; *integrar equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família; *Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.7.2. Conhecimentos Específicos

01. Ergonomia; 02. Biossegurança; 03. Semiologia; 04. Patologia geral; 05. Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; 06. Diagnóstico das lesões bucais; 07. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; 08. Diagnóstico e tratamento das doenças da polpa dentária; 09. Princípios básicos de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; 10. Anestésicos locais e técnicas anestésicas; 11. Noções de primeiros socorros; 12. Odontopediatria; 13. Materiais dentários; 14. Terapêutica; 15. Políticas de Saúde Bucal no Brasil; 16. Sistema Único de Saúde; 17. Pacto pela Saúde.

3.2.8. Cargo: Comunicador Social

3.2.8.1 Atribuições

*Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação; *Desenvolver propaganda e promoções. Implantar ações de relações públicas, planejar e executar cerimonial e assessoria de imprensa; *Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências; *Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação; *Fotografar e gravar imagens jornalísticas; Editar publicações impressas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

eletrônicas; Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos; *Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico; *Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa etc.); *Preparar, organizar, coordenar e realizar o cerimonial; *Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão; Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes; Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser enviadas ao ar; *Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros; Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função; *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.8.2. Conhecimentos Específicos

1 Comunicação: conceitos, paradigmas e teorias. 2 História da comunicação social. 3 Comunicação pública. 4 Comunicação governamental no Brasil. 5 Contratação e supervisão de serviços de comunicação contratados em órgãos públicos. 6 Legislação sobre comunicação social no Brasil. 7 Teorias da opinião pública. 8 Tipos e técnicas de pesquisas de opinião. 9 Comunicação Organizacional. 10 Planejamento em Comunicação Institucional. 11 Identidade e Imagem Institucional. 12 Legislação e ética em jornalismo: linguagem jornalística em rádio, TV, jornal, revista e internet. 13 Teorias e técnicas de jornalismo. 14 Gêneros de redação jornalística. 15 História da imprensa brasileira. 16 Conceitos de notícia e elementos do jornalismo. 17 Assessoria de Imprensa: história, teoria e técnica. 18 Planejamento, Produção e edição de publicações. 19 História e conceitos em publicações institucionais. 20 Planejamento de campanhas de divulgação institucional. 21 Planejamento e elaboração de *media trainings*. 22 Relacionamento com a imprensa. 23 Técnicas para contactar autoridades públicas em seus vários níveis, representantes de imprensa, órgãos de imprensa nacional e estrangeira, prestando e colhendo informações sobre assuntos específicos do órgão.

3.2.9. Cargo: Contador

3.2.9.1 Atribuições

*Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; *Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; *Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; *Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; *Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; *Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; *Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; *Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais; *Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde; *Coordenar os fundos municipais específicos para as áreas determinadas em leis; *Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados; *Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço; *Elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas e diligências,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; *Codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de Notas de Empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; *Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; *Fiscalizar e registrar termos de responsabilidade referentes a bens móveis e imóveis de caráter permanente; *Classificar receitas e despesas de acordo com o plano de contas; *Supervisionar o registro e controlar a movimentação de todos os bens e valores existentes na Prefeitura, para posterior fiscalização dos órgãos competentes; *Verificar periodicamente as disponibilidades orçamentárias, providenciando-lhes a devida suplementação, em tempo hábil e de acordo com a Lei; *Controlar os valores extra-orçamentários arrecadados, provenientes de outras fontes, zelar pelo fiel cumprimento contábil e financeiro da Prefeitura; *Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.9.2. Conhecimentos Específicos

1 Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. 2 Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. 3 Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. 4 Principais Demonstrações financeiras. 5 Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. 6 Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívidas fundada e fluente). 7 Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. 8 Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. 9 Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. 10 Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 11 Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. 12 Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional, programática e econômica. 13 Créditos adicionais. 14 Receita e despesa extra-orçamentárias. 15 Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. 16 Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar n° 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. 17 Licitações - Lei n° 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. 18 Controle da administração pública: controle interno e controle externo. 19 Ética profissional.

3.2.10. Cargo: Enfermeiro

3.2.10.1 Atribuições

*Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; *Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; *Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; *Realizar consultas de enfermagem; *Determinar prescrição de assistência de enfermagem; *Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; *Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; *Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; *Acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; *Supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do município; *Desenvolver as atividades de vigilância em saúde; *Prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; *Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; *Participar dos programas de treinamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; *Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; *Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; *Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido; *Acompanhar a evolução do trabalho de parto; *Analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; *Realizar visita domiciliar, quando necessário; *Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; * integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; *Atuar de acordo com Código de Ética da classe; *Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.10.2. Conhecimentos Específicos

1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes, participação popular, operacionalização a assistência à saúde, Lei Federal 8080/90 e 8142/90. 2 Sistemas de Informação: SIM; SINASC; SINAN; SIA/SUS; SIAB; SIH/SUS. Estratégia Saúde da Família (ESF). 3 Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS). 4 Saúde Bucal. 5 Política Nacional de Humanização. Política de Atenção à Saúde: Saúde da Mulher - (Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama e Cérvico-Uterino), Saúde do Homem, Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Adolescente e Jovem, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Saúde do Trabalhador. Pacto pela Saúde. Política Nacional de Internação Domiciliar. 6 Educação Permanente em Saúde. Imunização. Rede de Frio. 7 Programa Nacional de DST e AIDS. Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus, Hanseníase, Tuberculose, Dengue. Vigilância Epidemiológica e Epidemiologia no controle das doenças. 8 Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva. 9 Prevenção e Controle de Infecções. Sinais Vitais. Atendimento a situações de urgência e emergência, suporte básico de vida e suporte avançado de vida. Administração de Medicamentos. Sondagens. Curativos e Feridas. Processo de Esterilização. Biossegurança. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Diagnósticos de Enfermagem (NANDA e CIPESC). 10 Legislação referente ao exercício profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Legislação do Exercício Profissional e Resoluções do COFEN.

3.2.11. Cargo: Engenheiro Agrônomo

3.2.11.1 Atribuições

*Ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças bem como acompanhamento técnico na área agrícola, e outras atividades correlatas; Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação, e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Testar e avalia novos métodos de combate as ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; Especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; Prestar orientação técnica na área de mecanização agrícola para agricultores e operadores de máquina(treinamento constante); Elaborar, planejar e coordenar projetos de reflorestamento, bem como a produção de mudas; *Articula-se com a direção da empresa, administradores e capatazes, efetuando contatos pessoais ou por outros meios, para assegurar a correta execução dos programas de produção traçados; *Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata. *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

3.2.11.2. Conhecimentos Específicos

1 Desenvolvimento sustentável. 2 Planejamento, economia e administração rural. 3 Cooperativismo e associativismo. 4 Manejo, conservação e fertilização do solo. 5 Sistemas de produção de grão de verão e inverno. 6 Sistema de produção em frutas de clima temperado. 7 Sistema de produção em olericultura. 8 Manejo fitossanitário. 9 Máquinas e equipamentos agrícolas. 10 Métodos de implantação de pastagem e manejo intensivo de criação.

3.2.12. Cargo: Engenheiro Civil

3.2.12.1 Atribuições

*Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; *Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; *Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; *Preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; *Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; *Elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário; *Realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; *Realizar a análise de bacias hidrográficas consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, a fim de solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município; *Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; *Efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; *Participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; *Zelar pelo fiel cumprimento das regras estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal; *Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; *Participar dos processos de licitação de obras; *Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; *Emitir laudos e pareceres em projetos de engenharia, a fim de subsidiar processo de licenciamento de obras e sobre outros assuntos de sua área de competência; *Executar atividades relacionadas à auditoria e fiscalização de todos os tipos de edificações, obras e construções; *Vistoriar obras e construções; *Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar; *Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços; *Efetuar diligências relacionadas com suas ATRIBUIÇÕES DO CARGO: e proferir informações correspondentes; *Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.12.2. Conhecimentos Específicos

1 Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. 2 Perícias, avaliações, vistorias de bens móveis e imóveis: Conceitos básicos, finalidade de cada ato. Metodologias empregadas. Perícias em processos judiciais. 3 Projeto de Obras de Edificação: Arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias - Interpretação de plantas. 4 Documentos descritivos: Discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas. 5 Legislação e normas técnicas. 6 Orçamento de Obras - Aproximados: Por Área, por unidade. Orçamentos de obras - Discriminados: Composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos. Cálculo de custo: Custos diretos, Leis Sociais, BDI, Programação de Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha de Balanço. Programação FísicoFinanceira. 7 Materiais de Construção - Aglomerantes: Gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, traços para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013

aplicação. Concreto: Moldado no local - Dosagem, tecnologia de concretos; peças pré-moldadas - Componentes estruturais, blocos, aço para concreto armado, perfis estruturais, madeira, materiais cerâmicos, tijolos e blocos para revestimento de pisos e paredes, vidros, tintas e vernizes. 8 Execução da Obra – Sondagens, locação da obra. Canteiro de obras, instalações provisórias, instalações e equipamentos de proteção e segurança, depósitos e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações, escavações, escoramentos. 9 Estruturas em concreto armado, alvenarias, esquadrias, coberturas. Impermeabilização, revestimento e acabamento de pisos e paredes. 10 Fiscalização de obras - Acompanhamento de cronograma físico-financeiro. Controle da execução de Serviços. Medições de serviços e emissão de faturas. 11 Patologia das edificações-estruturas em concreto armado. 12 Revestimentos. 13 Instalações. 14 Coberturas, telhados e terraços. 15 Impacto ambiental de projetos. 16 Contratos: tipos. Licitações e contratos administrativos. 17 Índices de atualização de custos na construção civil. 18 Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. 19 Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). 20 Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. 21 Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. 22 Organização de canteiro de obras. 23 Solos: características, plasticidade, consistência, etc. 24 Ética profissional.

3.2.13. Cargo: Engenheiro Sanitarista

3.2.13.1 Atribuições

*Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia nas áreas de meio ambiente, saneamento básico e saúde pública; *Elaborar esboços, plantas, especificações, cronogramas e outros subsídios técnicos necessários à fiscalização e ao desenvolvimento de obras; *Projetar as instalações e os equipamentos sanitários, determinando dimensões, volume, forma e demais características; *Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, custos e mão-de-obra necessários; *Assessorar a unidade de saúde pública e outras unidades sanitárias com relação aos problemas de higiene, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas; *Supervisionar projetos de construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias de edifícios industriais, comerciais, aquedutos e outras obras sanitárias, de modo a assegurar o atendimento dos REQUISITOS MÍNIMOS: técnicos e legais; *inspecionar poços, fossos, rios, drenos e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para fins de verificação de necessidade de canais de drenagem e de obras de escoamento de esgotos; *Orientar e controlar a execução técnica dos projetos de saneamento, acompanhando os trabalhos de tratamento e de lixo; *Fiscalizar as condições hidrossanitárias e de coleta e depósito de lixo; *Orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; *Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos especializados da categoria; *Expedir auto de infração, embargos, informações de irregularidade e intimação preliminar; *Executar atividades de vigilância sanitária, verificar e atender denúncias e reclamações; *Proceder à inspeção e interdição de estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços; *Orientar e executar operações de saneamento básico junto à comunidade; *Providenciar, acondicionar, operar e manter em condições de uso, equipamentos e material de saneamento básico; *manter contato e informações com entidades públicas e privadas para ações de vigilância epidemiológica; *Realizar investigações e adotar medidas corretivas e preventivas na área de saneamento; *Organizar registros, mapas e tabelas estatísticas para controle e avaliação; *inspecionar e vistoriar as condições de higiene e saúde para expedição de documentação hábil em construções, estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.13.2. Conhecimentos Específicos

1 Ecologia aplicada e controle da poluição. 2 Hidráulica. 3 Obras hidráulicas. 4 Sistemas urbanos de esgoto. 5 Sistemas urbanos de água. 6 Qualidade da água. 7 Instalação hidráulica e sanitária predial. 8 Planejamento de recursos hídricos e controle da poluição das águas. 9 Problemas de saúde pública. 10 Higiene e segurança no trabalho. 11 Saneamento básico. 12 Problemas de saúde pública. 13 Hidrologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

3.2.14. Cargo: Farmacêutico

3.2.14.1 Atribuições

*Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde tanto em nível individual quanto coletivo; *Assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, analisando os problemas da sociedade e procurando soluções para os mesmos; *Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, tendo em conta que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde; * ter capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas; *Possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseado em evidências científicas; *Ser acessível e manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral; *Estar apto a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação; *Ser empreendedor, gestor, empregador ou líder na equipe de saúde; *Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar todo o trabalho desenvolvido na Assistência Farmacêutica; *Dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; *Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; *Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; *Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e seja informada de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; *Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; *Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; *Controlar medicamentos psicoativos e de alto custo; *Controlar a entrega do talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; * informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde; * manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade; *Entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município; *Prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade; *Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; *Pesquisar novos medicamentos; *Comunicar os agravos de notificação compulsória, além de executar os procedimentos referentes aos agravos; *Prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada; *Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a programação, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de medicamentos e material médico hospitalar; *Analisar balanços e requisições e liberar medicamentos e material para as Unidades de Saúde; *Receber das unidades a programação e o balanço dos programas de saúde mental, tuberculose, hanseníase, DST/AIDS e enviar relatório e solicitação ao DAF/SESA; * manter atualizados os valores de consumo médio mensal de cada medicamento e material nas Unidades de Saúde; *Fazer a programação de ressurgimento de medicamentos e material médico hospitalar; *Supervisionar e estar atento para as possíveis causas de ineficácia do tratamento como: baixa adesão, sub-dose, ineficácia do medicamento, reações adversas, etc. e intervir quando necessário; *Supervisionar e avaliar o desempenho de sua equipe realizando a capacitação e esclarecimento dos funcionários; *Supervisionar a distribuição dos medicamentos e/ou materiais médico-hospitalares aos diferentes setores das Unidades de Serviço; *Promover o uso racional de medicamentos junto aos prescritores; * integrar-se à equipe de saúde nas ações referentes aos Programas implantados no Município através da Secretaria Municipal de Saúde; *Desenvolver ações de educação em saúde junto aos usuários principalmente quanto ao uso racional de medicamentos; *Realizar e supervisionar o controle físico e contábil dos medicamentos; *Realizar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

supervisionar a dispensação de medicamentos; *Capacitar e supervisionar as Boas Práticas de Armazenamento de Medicamentos; *Elaborar os dados estatísticos necessários à construção dos indicadores já definidos enviando-os à coordenação do Serviço de Assistência Farmacêutica; * manter informados os prescritores sobre a disponibilidade de medicamentos na farmácia; *Prestar esclarecimentos e informar à sua equipe e aos pacientes sobre a disponibilidade e o local onde são oferecidos, pelo Município, os serviços ligados à saúde; *Realizar visitas técnicas periodicamente em farmácias, drogarias, indústrias químico farmacêuticas, a fim de orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; *Avaliar periodicamente os aspectos físicos e validade dos medicamentos, remanejando-os ou recolhendo-os quando necessário; *Participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.14.2. Conhecimentos Específicos

1 Biossegurança. 2 Controle e gerenciamento da qualidade: Controle de Qualidade - conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 3 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos, métodos de estudos epidemiológicos. 5 Análise e gerenciamento de risco: Conceito e caracterização do risco sanitário; Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais), incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação; Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro; Monitoramento dos fatores de risco. 6 Inspeção: Aspectos gerais - conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução; tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. 7 Farmacotécnica: Classificação dos medicamentos; Vias de transmissão; Conservação; Dispensação e acondicionamento de medicamentos; Formas farmacêuticas; Fórmulas farmacêuticas; Fundamentos teóricos Seleção de medicamentos, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação, atenção farmacêutica, avaliação e promoção do uso racional de medicamentos, estoque mínimo e estoque máximo; Informação sobre medicamentos; Farmacoeconomia; Farmacovigilância, medicina baseada em evidências. 8 Farmacologia Geral: princípios gerais de farmacocinética, princípios gerais de farmacodinâmica, interações medicamentosas, efeitos adversos; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso: hipnóticos, sedativos, antitussígenos, psicotrópicos, anticonvulsivantes, analgésicos, antitérmicos, antiinflamatórios e antihistamínicos; Fármacos que atuam sobre o sistema cardiovascular, hematopoiético e renal (SCVHR): cardiovasculares, hematológicos e diuréticos; Fármacos que atuam sobre o trato gastrointestinal: antiácidos, colagogos, coloréticos, laxantes e purgantes; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antivirais; Fármacos contraceptivos. 9 Sistema Único de Saúde; Pacto pela Saúde.

3.2.15. Cargo: Fisioterapeuta

3.2.15.1 Atribuições

*Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; *Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; *Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; *Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; *Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; *Participar de programas esportivos destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

reduzida; *Efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; *Aplicar massagens terapêuticas; *Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; *Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; *Supervisionar estagiários da área da saúde; * integrar a equipe do Programa da Saúde da Família, atuando com profissional da área; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.15.2. Conhecimentos Específicos

1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. 2 Cinesiologia e Biomecânica. 3 Análise da marcha. 4 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 5 Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 6 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 7 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. 8 Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9 Ética profissional.

3.2.16. Cargo: Fonoaudiólogo

3.2.16.1 Atribuições

*Planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; *Observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da voz, da fala, da articulação e da audição; *Realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala voz, articulação e audição; *Realizar avaliação audiológica; *Realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; *Desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; *Solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares; *Propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; *Realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; *Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; *Realizar visitas a pacientes em hospitais, instituições educativas, domicílios, sempre que necessário; * identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; *Avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; *Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; *Prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto à forma adequada de alimentação; *Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual - próteses auditivas; * habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; *Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; * trabalhar em parceria com instituições educativas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; *Elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; *Participar de programas de formação continuada na sua área de atuação, quando convocado; *Conhecer e divulgar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.16.2. Conhecimentos Específicos

1 Audição: anatomia e fisiologia da audição. 2 Desenvolvimento normal da audição e da linguagem. 3 Avaliação auditiva no adulto e na criança. 4 Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos). 5 Triagem auditiva em escolares. 6 Avaliação eletro fisiológica - EOA, BERA. 7 Processamento auditivo central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

8 Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. 9 Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação. 10 Desenvolvimento da fonação. 11 Avaliação perceptual e acústica da voz. 12 Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. 13 Linguagem: desenvolvimento da linguagem oral na criança; desenvolvimento da linguagem escrita; percepção auditiva e de fala. 14 Fundamentos da linguística. 15 Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. 16 Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento. 17 Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. 18 Motricidade Oral: crescimento maxilofacial; amadurecimento das funções orofaciais; sistema estomatognático; aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral. 19 Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio-palatal. 20 Disfagia: avaliação e tratamento.

3.2.17. Cargo: Gestor Público

3.2.17.1 Atribuições

*Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial da Prefeitura; *Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual da Prefeitura, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando as unidades administrativas da Prefeitura, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; *Elaborar o planejamento organizacional, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, definindo estratégias bem como apresentando propostas de programas e projetos; *Auxiliar a implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação da Prefeitura, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; *Coordenar, assessorar a coordenação ou monitorar a execução de programas, planos e projetos; *Promover estudos de racionalização administrativa; * interpretar leis, regulamentos e instruções relativas a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento; *Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da Prefeitura; *Propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos; *Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos; *Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais; *Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da Prefeitura; * garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal; *Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; *Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.17.2. Conhecimentos Específicos

1 Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. 2 Sistemas de controle administrativos. 3 Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. 4 Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais; prazos, prorrogação, extinção, inexecução. 5 Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. 6 Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. 7 Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arqueologia; classificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. 8 Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. 9 Poderes e deveres da Administração. 10 Servidores Públicos. 11 Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.

3.2.18. Cargo: Nutricionista

3.2.18.1 Atribuições

*Planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; *Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção compra e armazenamento de alimentos; *Planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; *Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; *Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; *Avaliar tecnicamente preparações culinárias; *Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; *Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; *Coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais; *Apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; *Promover programas de educação alimentar; *Desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; *Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; *Promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; *Efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; *Analisar amostras e emitir parecer técnico; *Executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; * integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); *Promover avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabético, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento; *Realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas a Estratégia Saúde da Família; *Supervisionar estagiários da área da saúde; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.18.2. Conhecimentos Específicos

1 Nutrição básica: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; biodisponibilidade de nutrientes; necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIs; guia alimentar para a população brasileira – MS/CGPAN; alimentos funcionais. 2 Técnica Dietética: metodologia para pesos e medidas de alimentos; Processos básicos de cocção; indicadores de conversão e de reidratação. 3 Higiene e tecnologia de alimentos: contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções alimentares; controle sanitário na área de alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 4 Alimentação institucional: teorias da administração – clássica, relações humanas, estruturalista; etapas do planejamento do serviço de alimentação; recursos humanos.

3.2.19. Cargo: Oceanógrafo

3.2.19.1 Atribuições

*Atuar profissionalmente em estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de trabalhos relativos a processos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos oceanos e na zona costeira; *Analisar os processos marinhos e costeiros de forma integrada nas suas relações com a atmosfera, a litosfera, a biota e a ecologia; *Caracterizar as massas de água, a circulação oceânica e costeira e a interação oceano-atmosfera; Avaliar a composição química e geoquímica, o comportamento de metais pesados e da matéria orgânica na água e nos sedimentos marinhos; *Estudar os processos de bio-magnificação e de bio-acumulação; *Avaliar processos de erosão costeira. Planejar e administrar parques marinhos. Participar do planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

ambiental, compreendendo a elaboração e execução de propostas de zoneamento, gestão costeira, monitoramento, diagnóstico, elaboração de planos diretores e de manejo de unidades de conservação na zona costeira; *Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos; *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.19.2. Conhecimentos Específicos

1 Características físicas, químicas, geológicas e biológicas dos oceanos e processos associados incluindo os seguintes tópicos: origem dos oceanos; história da oceanografia; estrutura da Terra e tectônica de placas; caracterização das bacias oceânicas; tipos de sedimentos; suas origens e processos de sedimentação marinha; composição química da água do mar e seus processos de variação no tempo e espaço; circulação atmosférica e oceânica; tipos, formação e efeitos de ondas e marés; fluxo de energia nos oceanos; processo de produção primária; fatores limitantes à vida marinha, compartimentos espaciais e biológicos dos oceanos; caracterização de organismos e comunidades bentônicas e pelágicas marinhas; poluição e outros tipos de impactos antrópicos nos oceanos. 2 Planejamento, instrumentação e consolidação de informações de embarques científicos na área de oceanografia. 3 Noções de meteorologia marítima. 4 Noções de segurança, sobrevivência no mar e navegação incluindo instrumentação pertinente e sua operação. 5 Procedimentos de coleta, instrumentação e processamento básico de dados em trabalhos de campo na área de Oceanografia Física. 6 Procedimentos de coleta, instrumentação e processamento básico de dados em trabalhos de campo na área de Oceanografia Química. 7 Procedimentos de coleta, instrumentação e processamento básico de dados em trabalhos de campo na área de Oceanografia Geológica. 8 Procedimentos de coleta, instrumentação e processamento básico de dados em trabalhos de campo na área de Oceanografia Biológica, incluindo recursos vivos.

3.2.20. Cargo: Pedagogo Social

3.2.20.1 Atribuições

Realizar serviços de abordagem de rua; Realizar visitas domiciliares; Efetuar abordagens da família para sensibilização em relação à necessidade de atendimento; Acompanhar "in loco" a situação de crianças e adolescentes atendidos nas redes de serviços assistenciais e estabelecimentos de ensino; Promover a realização de reforço escolar às crianças e adolescentes atendidos pela assistência social; Efetuar acompanhamentos diversos em sua área de atuação; Elaborar programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional para atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem social, psicológica e educacional, que interferem na aprendizagem; Participar da elaboração de programas para a comunidade, nos campos educacional e social, analisando os recursos disponíveis e as carências dos grupos, com vistas ao desenvolvimento social; Realizar atividade de caráter educativo, recreativo e assistencial, objetivando a facilitar a integração e inserção social; Elaborar projetos, planos e programa na área de gestão social; Coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; Emitir pareceres parciais ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área de sua atuação; Elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; Realizar pesquisas, estudos e análise, buscando a participação de grupos nas definições de alternativas para problemas identificados; Prestar serviços de educação para área social, a indivíduos e famílias, e a grupos comunitários, como forma de proteção social básica; Atuar em equipe multiprofissional visando, inclusive à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Instrumentalizar com teoria e prática, funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas em situação de risco social e/ou dependentes químicos; Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho; Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos; Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias; Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada; Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados; Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes na comunidade e em órgão afins; Realizar treinamento e desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013

na área de recursos humanos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao exercício do cargo.

3.2.20.2. Conhecimentos Específicos

1 Concepções e fundamentos da Educação: concepções de aprendizagem e desenvolvimento humano; as contribuições de Piaget, Vygotsky, Wallon, Paulo Freire e Emília Ferreiro. 2 Alfabetização e letramento na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 3 Concepção do educar e cuidar. 4 Concepção de infância, de desenvolvimento humano e aprendizagem. 5 Práticas avaliativas na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 6 Diversidade e inclusão. 7 Múltiplas linguagens na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: oral, gráfica, artística, tecnológica (midiática). 8 Transposição didática. 9 Psicomotricidade. 10 Jogos, brincadeiras e ludicidade. 11 Organização do tempo e espaço na Educação Infantil. 12 Interdisciplinariedade. 13 Identidade e Autonomia. 14 Formação pessoal e social da criança na Educação Infantil. 15 Psicologia do desenvolvimento. 16 Educação e as novas tecnologias. 17 O planejamento da prática pedagógica. 18 Projeto Político Pedagógico; Currículo: políticas e práticas; Gestão escolar. 19 Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96; Parecer 04/98 da Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação CNE/CEB – Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer 022/98 e Resolução 01/99 da Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação CNE/CEB - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90, publicada em 16.06.1990; Parecer nº 06/2005 - estabelece normas nacionais para a ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos a todos os estudantes a partir de 06 anos de idade; Lei nº 11.274/06 – que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 20 Orientações MEC: Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

3.2.21. Cargo: Procurador

3.2.22.1 Atribuições

*Postular em juízo; *Apresentar recursos nas instâncias competentes; *Comparecer às audiências e praticar outros atos, para defender os direitos ou interesses do Município; *Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente; *Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição; *Formalizar parecer técnico-jurídico; *Acompanhar o andamento de processos pertinentes ao Município; *Analisar, fatos, relatórios e documentos; *Realizar auditorias jurídicas; *Definir natureza jurídica da questão; * Instruir e dar parecer em processos; *Redigir ou formatar documentos jurídicos; *Auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; *Analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; *Prestar assistência e assessoria jurídica aos órgãos da Administração Direta e Indireta e à comunidade carente; *Preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; *Participar de programa de treinamento, quando convocado; *Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; *Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.22.2. Conhecimentos Específicos

1 Direito Constitucional: Constituição. Poder Constituinte, Hierarquia das normas jurídicas. Controle da constitucionalidade. Classificação das normas constitucionais quanto à eficácia. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Regime federativo. Intervenção federal. Competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Discriminação de rendas. Da repartição das rendas tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Poder Legislativo. Processo legislativo. Normas orçamentárias. Poder Executivo: atribuições. Administração Pública. Poder Judiciário. Ordem econômica financeira e social. Servidores Públicos: aposentadoria, pensão, estabilidade, estágio probatório, disponibilidade. .

2 Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo. Princípios. Administração Pública. Conceito. Classificação da administração Pública. A organização constitucional da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta e fundacional. Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Agências Executivas, Agências Reguladoras, Organizações Sociais. Emenda Constitucional 19/98. Os órgãos. Natureza jurídica. Teorias. Conceito. Classificação. Atos administrativos. Elementos. Atributos. Vinculação e Discricionariedade. Validade, perfeição e eficácia. Invalidada dos atos administrativos. Anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

e revogação. Licitação. Aspectos gerais, conceito, finalidade e princípios. Hipóteses de obrigatoriedade, de dispensa e inexigibilidade. Procedimentos. Invalidação, revogação e suspensão da licitação. Recursos administrativos. Apreciação jurisdicional. Sanções. Contratos administrativos. Conceito. Características. Fundamentos. Formalização do contrato. Cláusulas exorbitantes. Equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Revisão e reajuste. Execução dos contratos administrativos. Alteração contratual. Inexecução e extinção dos contratos administrativos. Contratos em espécie. Serviços públicos. Autorização, permissão e concessão de serviço público. Regime jurídico dos agentes públicos. Cargos, empregos e funções públicos. Regime constitucional e jurídico. Classificação. Conceitos. Regime jurídico-administrativo. Prerrogativas. Deveres e direitos. Processo disciplinar. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais. Poder de polícia. Conceito. Fundamentos. Natureza jurídica. Objeto. Limites. Processo administrativo. Direito de petição e seus instrumentos. Prescrição administrativa. Noção de domínio público. Classificação e caracteres jurídicos dos bens públicos. Utilização e ocupação dos bens públicos: permissão, cessão e concessão de uso. Aforamento. Concessão de domínio. Intervenção do Estado na propriedade. Aspectos gerais. Conceito. Fundamentos. Função social da propriedade. Tratamento constitucional. Formas de intervenção estatal na propriedade. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Ocupação temporária. Requisição administrativa. Desapropriação. Conceito. Objeto. Fundamentos. Espécies. Competência das pessoas jurídicas na desapropriação. Justa indenização. Formas de indenização. Procedimento. Imissão provisória e definitiva de posse. Desistência e consumação. Controle jurisdicional. Retrocessão. Responsabilidade extracontratual do Estado. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Objetivos. Extensão. Ações constitucionais. Tratamento legislativo infraconstitucional. O Tribunal de Contas. O controle pelo Poder Judiciário.

3 Direito Financeiro: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Competência administrativa do Estado-membro. Repartição constitucional das receitas tributárias. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira do estado. Títulos públicos. Controle interno e externo. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional autonomia. Tribunal de Contas e os Poderes do Estado. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

4 Direito Tributário: Conceito de tributo. Espécies tributárias e identificação dos critérios desta classificação. Diferença entre taxas e preços públicos. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária: conceito, definição e características. Normas gerais de direito tributário, função da lei complementar prevista no Art. 146 da Constituição Federal, fundamento de validade do CTN e demais legislação pertinente aos Estados e Municípios. Fato gerador. Conceito. Obrigação tributária e obrigações acessórias. Lançamento tributário. Crédito tributário. Notificação do lançamento tributário. Alterabilidade e invalidação do lançamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização: competência administrativa da Fazenda Pública. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Tributos em espécie. As Infrações e as Sanções Tributárias. Classificação. Espécies de Sanções. Princípios Aplicáveis. A Responsabilidade por Infrações. Ilícitos ou infrações tributárias e os crimes fiscais. A Denúncia Espontânea. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Pessoas sujeitas à Lei. Renúncia Fiscal face à Lei de Responsabilidade Fiscal.

5 Direito Civil e Processual Civil: Aplicação e interpretação das normas jurídicas. Princípios. Personalidade. Capacidade jurídica. Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Vícios, dos atos jurídicos. Ineficácia. Condição, termo e modo. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Contratos. Requisitos. Espécies. Compra e venda mercantil. Prestação de Serviços. Locação. Natureza jurídica da ação. Direito de ação e condições para o seu exercício. Classificação 14/17 das ações. Função jurisdicional. Atos processuais. Forma, tempo, prazos e nulidade. Processo e procedimento. Conceito e espécies. Recursos. Conceito, classificação, requisitos e efeitos. Mandado de Segurança. Ação popular. Ação civil pública. - Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997. - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Lei Complementar nº 113/2005.

3.2.23. Cargo: Professor – Função Suporte Pedagógico

3.2.23.1 Atribuições

Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola. Administrar o pessoal e os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes. Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola. Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.2.23.2. Conhecimentos Específicos

1 As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. 2 Avaliação na Aprendizagem. 3 Relação professor/aluno/conhecimento. 4 Competência e compromisso do educador. 5 O trabalho com o conhecimento escolar. 6 Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. 7 A função social da escola. 8 A relação escola/sociedade. 9 O pedagogo na escola básica. 10 Aprendizagem e desenvolvimento: Piaget, Vygotsky, Wallon. 11 Princípios metodológicos das disciplinas de: Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Educação Física. 12 Educação Inclusiva.

3.2.24. Cargo: Profissional de Educação Física

3.2.24.1 Atribuições

*Desenvolver as atividades físicas em suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais; *Prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde; *Contribuir para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários; *Buscar à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Responder pela prescrição, orientação e acompanhamento de todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva. *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.24.2. Conhecimentos Específicos

1 DESPORTOS: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. GINÁSTICA ARTÍSTICA: posições do corpo; pedagógicos dos movimentos do solo; provas masculinas e femininas e suas principais regras: aprendizagem dos movimentos nos diferentes aparelhos; adaptação de materiais para a aprendizagem na escola. GINÁSTICA RÍTMICA: aparelhos oficiais; elementos obrigatórios dos aparelhos e do corpo; adaptação dos aparelhos oficiais para o trabalho nas escolas; técnicas de manejo dos aparelhos; regras oficiais básicas. 2 DANÇA: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. 3 CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. 4 FOLCLORE: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credences, culinária, mitos por região. 5 coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6 ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. 7 Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. 8 Metodologia dos grandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

jogos. 9 História da Educação Física. 10 PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio); 11 RCN Educação Infantil). 12 Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. 13 Aprendizagem motora. 14 Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). 15 Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações.

3.2.25. Cargo: Psicólogo

3.2.25.1 Atribuições

*Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; *Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; *Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes; *Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; *Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; *Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; *Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; *Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; *Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins; *Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural; *Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; *Supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; *Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; *Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Desempenhar outras atividades correlatas. **EM RECURSOS HUMANOS:** *Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro do município quando solicitado; *Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares, quando solicitado; *Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores; *Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas; *Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor; *Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho; *Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos; *Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pelo município; *Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional; *Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação; *Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação; *Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação; *Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro do município, determinando os requisitos mínimos psicológicos necessários às mesmas, quando solicitado; *Desempenhar outras atividades correlatas. **EDUCAÇÃO:** *Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação; *Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados; *Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados; *Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade; *Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas; *Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros; *Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

na área do conhecimento educacional; *Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; *Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; *Desempenhar outras atividades correlatas.

3.2.25.2. Conhecimentos Específicos

1 Parâmetros para o funcionamento do SUS. 2 A psicologia como ciência: diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. 3 Métodos e técnicas de avaliação psicológicas; psicopatologia e o método clínico. 4 Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. 5 A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. 6 Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 7 Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. 8 Psicologia na reforma psiquiátrica. 9 O psicólogo e a saúde pública. 10 Teorias e técnicas psicoterápicas. 11 Processo psicodiagnóstico. 12 Terapia na saúde mental. 13 Psicologia do desenvolvimento. 14 Psicologia da aprendizagem 15 Psicologia familiar - Criança e adolescente. 16 Tratamento psicoterápico de portadores de HIV/AIDS. 17 Psicologia institucional e processo grupal. 18 Legislação: Código de Ética profissional do Psicólogo; Sistema Único de Saúde; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS.

3.2.26. Cargo: Terapeuta Ocupacional

3.2.26.1 Atribuições

SAÚDE: *Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; *Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatomo-fisiológico, psico-social e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; *Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; *Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; *Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; *Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; *Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; *Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de seqüelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; *Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; *Elaborar material de apoio sócio-pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; *Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a auto-valorização e prevenindo possíveis incapacidades; *Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; *Desenvolver instrumentos de avaliação e elaborar relatórios; *Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; *Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Desempenhar outras atividades correlatas. **EDUCAÇÃO:** *Realizar a avaliação de educandos na sua área de atuação, emitindo parecer diagnóstico; *Assessorar os programas educacionais quanto à utilização de materiais ou equipamentos que contribuam para a recuperação dos educandos portadores de necessidades especiais; *Elaborar programas de atendimento terapêutico aos educandos com necessidades especiais, de acordo com situações específicas; *Orientar a família quanto à execução de atividades cotidianas que contribuam no processo de educação e/ou reabilitação do educando; *Participar junto à comunidade de ações que visem a prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos com necessidades especiais; *Acompanhar o desenvolvimento do aluno no ensino regular e/ou em modalidades de atendimento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Educação Especial; *Participar de equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos; *Elaborar e analisar relatórios de avaliação do desenvolvimento dos alunos na sua área de atuação; *Desempenhar outras atividades correlatas.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL: *Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto à criança e ao adolescente, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; *Analisar atividades sob o aspecto psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; *Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; *Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da saúde; *Realizar orientações e esclarecimentos aos pais, aos familiares e às pessoas que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, no processo de adaptação e/ou recuperação social; *Participar de equipe interdisciplinar visando a avaliação, diagnóstico, estudo de casos, atendimento e encaminhamento das crianças e adolescentes em processo de atendimento; *Elaborar e analisar relatórios de avaliação e de desenvolvimento das crianças e adolescentes, no atendimento terapêutico; *Desenvolver ações junto a outros profissionais, quanto ao atendimento preventivo e curativo no ambiente de saúde social e mental; *Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho de terapia ocupacional, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; *Participar na promoção de atividades de informação e debates com profissionais de entidades sociais e comunidades, sobre temas referentes ao trabalho desenvolvido na área social; *Realizar orientações e supervisões práticas e teóricas para educadores que trabalham diretamente com as crianças e os adolescentes em seu meio (rua, casa) para que atinjam os objetivos desejados; *Instrumentalizar a equipe para que identifiquem sinais de comprometimento, avaliando e estabelecendo planos de atividades para crianças e adolescentes que serão atendidos em grupos ou individualmente; *Elaborar material de apoio (cartilhas, folhetos) sócio-pedagógico para as orientações à comunidade; *Realizar visitas domiciliares no acompanhamento de crianças e adolescentes, propondo mudanças quando necessário e possível, orientando quanto à higiene, alimentação e saúde para o seu desenvolvimento e/ou recuperação; *Desempenhar outras atividades correlatas.

3.2.26.2 Conhecimentos Específicos

1 Terapia Ocupacional na saúde. 2 Características biopsicossociais do período da puberdade. 3 Terapia Ocupacional na Saúde Mental. 4 Terapia ocupacional para o idoso. 5 A Terapia Ocupacional na saúde sexual do adolescente. 6 Atividades de vida diária, rotinas e regras. 7 O ingresso à atividade laboral. 8 Princípios norteadores da atenção integral: direito à saúde integral do adolescente; políticas e programas de saúde do adolescente; epidemiologia da saúde do adolescente. 9 Intervenção terapêutica ocupacional: Lesões neurológicas (TCE, TRM; Problemas do sistema músculo-esquelético (lordose, cifose e escoliose, distrofia muscular, artrite reumatoide juvenil; disfunções psíquicas (depressões e suicídio) transtornos alimentares, transtornos de ansiedade e abuso de álcool e drogas; problemas sociais (violência, privação de liberdade e risco social); DST/AIDS e gravidez na adolescência. 10 Políticas Públicas do SUS. 11 Política Nacional de Humanização. 12 Política Nacional de Atenção Básica. 13 Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

3.2.27. Cargo: Turismólogo

3.2.27.1 Atribuições

Elaborar políticas de Turismo municipais; *Elaborar o planejamento do espaço turístico; *Analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região; *Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; *Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo; *Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral; *Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens. *Atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos; *Divulgar produtos e serviços turísticos; *Realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de veranistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico; *Exercer atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.27.2 Conhecimentos Específicos

1 Terminologia turística; turismo, história e cultura regional; aspectos sociológicos, psicológicos e antropológicos do turismo; autenticidade dos atrativos; turistificação do espaço; inventário turístico; mercado turístico: oferta turística: identificação, caracterização e hierarquização dos atrativos turísticos; demanda turística: perfis de comportamento turístico; pesquisa de fluxo turístico; produto turístico: componentes e estruturação. 2 O turismo como sistema: a estrutura do sistema turístico; conceitos básicos da teoria de sistemas. 3 Processo de planejamento do turismo: o turismo na estrutura da administração pública; política pública de turismo; o imperativo sustentável; os impactos socioambientais e econômicos do turismo; modelos de planejamento turístico; plano, programa e projeto; planejamento integrado do turismo; desenvolvimento do turismo sustentável e comunidades locais. 4 Legislação turística e direito do consumidor. 5 Marketing turístico e hoteleiro. 6 Administração de empresas de turismo; noções de gestão; elaboração de roteiros turísticos; meios de hospedagem: departamentos, setores e serviços; noções em gestão da qualidade; recreação e lazer; planejamento e organização de eventos. 7 O turismo e os megaeventos esportivos no Brasil. 8 Geografia do Brasil aplicada ao turismo. 9 História regional e do Brasil. 10 O turismo no contexto regional; manifestações da cultura popular. 11 Ética e postura profissional.

3.2.28. Cargo: Zootecnista

3.2.28.1 Atribuições

*Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; *Contribuir para o bem-estar animal; *Promover saúde pública e defesa do consumidor; *Exercer defesa sanitária animal; *Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; *Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; *Fomentar produção animal; atuam nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; *Elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente *Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

32.2. Conhecimentos Específicos

1 Etologia e bem-estar animal. 2 Higiene e profilaxia aplicada aos animais. 3 Nutrição, alimentação e formulação de dietas para animais domésticos e silvestres. 4 Manejo e monitoramento de fauna. 5 Planejamento de instalações para animais. 6 Meio ambiente e conservação da fauna. 7 Microbiologia aplicada à manipulação, conservação e à qualidade dos alimentos.

4 NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE MÉDICO

4.1 Conteúdo programático para todos os candidatos aos cargos de médicos

Clínica Médica

1 Sistema Único de Saúde. 2 Pacto pela Saúde. 3 Princípios da infecção hospitalar; conceitos em infecção hospitalar: higienização das mãos, infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, infecções de feridas cirúrgicas, isolamentos, infecções comunitárias do trato respiratório, infecções urinárias e pielonefrites. 4 insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral. 5 Diabetes mellitus, tipo I e II, cetoacidose diabética. 6 Hemorragias digestivas; pancreatites; insuficiência Hepática. 7 Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial sistêmica, doença coronariana, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas, doenças venosas e arteriais periféricas. 8 Doenças pulmonares: asma brônquica, pneumonias; tuberculose, doenças pulmonares crônicas de natureza obstrutiva e restritiva. 9 Doenças gastroenterológicas: esofagite, gastrite, duodenite, úlcera péptica, síndromes diarreicas, hepatite, pancreatite, litíase biliar, parasitoses intestinais. 10 Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, síndrome nefrótica, síndrome nefrítica aguda, infecção urinária, nefrolitíase. 11 Doenças endócrinas: doenças da tireoide, insuficiência adrenal, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica. 12 Doenças do sistema nervoso: infarto e hematoma cerebral, meningites e meningoencefalites, neurocisticercose, epilepsia, cefaleia, como, vertigem. 13 Doenças psiquiátricas: transtornos do humor, transtornos de pânico e agorafobia, transtorno obsessivo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

compulsivo, esquizofrenia. 14 Doenças da pele: infecções cutâneas, eczemas, micoses superficiais, dermatovirose, dermatozoonoses, dermatoses pré-cancerosas e neoplasias malignas. 15 Doenças do sangue: anemias, plaquetopenias, trombocitose, leucemias, leucopenia e agranulocitose, anticoagulação. 16 Doenças infecciosas: doenças sexualmente transmissíveis, toxoplasmose, leptospirose, tétano, dengue, equistossomose mansônica, malária. 17 Doenças reumatológicas: artrites infecciosas, artrite gotosa, artrite reumatoide, doenças do tecido conjuntivo, fibromialgia, osteoporose. 18 Alergia e imunologia: rinite, urticária, alergias alimentares, dermatite atópica, anafilaxia. 19 Doenças da Infância e Adolescência. 20 Código de Ética Médica.

Conhecimentos Específicos

O conteúdo de conhecimentos específicos aparece logo após a atribuição de cada cargo.

4.2. ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MÉDICO

4.2.1 Cargo: Médico Anestesiologista

4.2.1.1 Atribuições

*Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; *Realizar visita pré anestésica; *Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; *Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; *Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico: *Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiologista; *Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; *Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; *Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; *Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação; *Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; *Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Participar de treinamentos de pessoas; *Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.1.2. Conhecimentos Específicos

1 Anestesia pediátrica. 2 Anestesia em neurocirurgia. 3 Anestesia em cirurgia cardíaca. 4 Farmacologia básica. 5 Anestesia inalatória. 6 Anestesia em obstetrícia. 7 Anestesia em cirurgia geral. 8 Fármacos utilizados em anestesia. 9 Hemotransfusão. 10 Manutenção das vias aéreas. 11 Intubação traqueal. 12 Anestesia no neuroeixo. 13 Avaliação e pré-anestesia. 14 Monitorização. 15 Alergia em anestesia. 16 Complicações em anestesia. 17 Preparo pré-operatório.

4.2.2. Cargo: Médico Cardiologista

4.2.2.1 Atribuições

*Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; *Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; *Realizar estudos e investigações no campo cardiológico; *Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; *Prescrever tratamento médico; *Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; *Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; *Executar outras tarefas semelhantes; *Manter prontuário médico organizado e atualizado. *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.2.2. Conhecimentos Específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

1 Métodos diagnósticos aplicados à cardiologia. 2 Modalidades terapêuticas aplicados à cardiologia. 3 Prevenção e reabilitação cardiopulmonar e metabólica. 4 Avaliação de risco cardiovascular. 5 Avaliação de risco cirúrgico. 6 Aplicação na prática de protocolos e diretrizes de sociedades médicas cardiológicas. 7 Insuficiência cardíaca. 8 Arritmias cardíacas. 9 Cardiopatias congênitas. 10 Hipertensão arterial sistêmica. 11 Doença arterial coronariana. 12 Valvopatias adquiridas. 13 Miocardites e cardiomiopatias. 14 Doenças do endocárdio. 15 Doenças do pericárdio. 16 Doenças da aorta e das carótidas. 17 Doenças metabólicas com influência na saúde cardiovascular.

4.2.3. Cargo: Médico Dermatologista

4.2.3.1 Atribuições

*Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmetologia, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão; *Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; *Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; *Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; *Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; *Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; *Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia; *Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele; *Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura; *Encaminhar paciente para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.3.2. Conhecimentos Específicos

1 Pele normal: anatomia e fisiologia da pele. 2 Patologia cutânea: fisiopatologia e imunologia cutânea. 3 Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas: Erupções eczematosas; Erupções eritemato-escamosas; Erupções pápulo-nodulares; Erupções purpúricas; Erupções urticadas; Erupções pápulos-pruriginosas; Erupções vésico-bolhosas; Erupções pustulosas; Afecções atrófico-escleróticas; Afecções ulcerosas; Afecções queratolíticas. 4 Afecções dos anexos cutâneos: Foliculares; Hidroses; Tricoses; Onicoses. 5 Alterações do colágeno: Afecções do conectivo; Afecções da hipoderme; Afecções da cartilagem e dos vasos. 6 Infecções e infestações: Dermatoses por vírus; Dermatoses por Riquetsias; Piodermite e outras dermatoses por bactérias; Tuberculoses e micobacterioses atípicas; Hanseníase; Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis; Micoses superficiais; Micoses profundas; Prototecoses; Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias; Dermatozoonoses. 7 Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas: Erupções por drogas; Reações aos agentes mecânicos, calor e frio; Otodermatoses; Radiodermite. 8 Inflamações e granulomas não infecciosos: Inflamações não infecciosas; Granulomas não infecciosos. 9 Dermatoses metabólicas: Avitaminoses e dermatoses nutricionais; Amiloidose; Hialinoses; Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas; Distlipidoses; Porfírias; Mucopolissacaridoses; Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre; Alterações cutâneas no diabetes; Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 10 Dermatoses por imunodeficiência: Dermatoses por imunodeficiências primárias; Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. 11 Afecções congênitas e hereditárias: Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos; Afecções hereditárias da queratinização; Doenças bolhosas hereditárias; Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas; Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. 12 Cistos e neoplasias: Cistos; Nevos organoides; Tumores epiteliais benignos; Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intraepidérmicos; Tumores epiteliais malignos; Tumores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

mesenquimias e neurais; Nevos pigmentares e melanomas; Leucemias, linfomas, pseudolinfomas; Mastocitoses; Histiocitoses; Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. 13 Terapêutica: Terapêutica tópica; Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia; Cirurgia dermatológica; Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese; Quimioterapia; Actinoterapia, laserterapia, radioterapia.

4.2.4. Cargo: Médico Emergencista

4.2.4.1 Atribuições

*Prestar assistência médica no âmbito municipal, em regime de plantão, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública; *Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; *Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; *Realizar avaliação de todos os pacientes encaminhados para atendimento médico; *Atender os pacientes clínicos e vítimas de trauma no setor de emergência; *Priorizar o atendimento em função da gravidade/risco; * Estabilizar e encaminhar os pacientes para outras especialidades; * Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como emergência; * Ser responsável pelo acompanhamento e prescrição dos pacientes adultos deixados em observação pela equipe; * Atender, avaliar, encaminhar e/ou liberar pacientes; * Prestar informações a familiares quando pertinente; * Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo ao contato com o médico receptor e relatório de transferência; * Participar da coleta de dados que orientem a gestão assistencial (escores, indicadores de qualidade e complexidade); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.4.2. Conhecimentos Específicos

1 Epidemiologia na emergência. 2 Monitorização. 3 Reanimação cardiopulmonar. 4 Desequilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base. 5 Choque. 6 Coma. 7 Entubação naso e orotraqueal. 8 Ventilação mecânica (invasiva e não invasiva). 9 Falência de sistemas orgânicos. 10 Manejo de equipamentos. 11 Farmacologia em urgências e emergências. 12 Exames complementares. 13 Urgências e emergências: cardiológicas; hematológicas e em hemoterapia (hemoptise, CIVD, hemorragias e etc.); gastrointestinais e coloproctológicas; neurológicas; vasculares; psiquiátricas; oftalmológicas; otorrinolaringológicas; obstétricas, ginecológicas e gênito-urinárias; em doenças infecciosas; pneumológicas e respiratórias (derrames pleurais, pneumotórax hipertensivo, manejo de drenos intra-torácicos, asma aguda severa (estado de mal asmático), exacerbação da DPOC, doença pulmonar trombo-embólica e etc); traumáticas (traumatismo abdominal fechado, traumatismo torácico fechado, fraturas, politraumatizados e etc.); endocrinológicas e metabólicas; nefrológicas; neurológicas e psiquiátricas; músculo esqueléticas e extremidades; toxicológicas. 14 Acidentes com animais peçonhentos. 15 Queimados. 16 Afogamentos e acidentes em mergulho.

4.2.5. Cargo: Médico Endocrinologista

4.2.5.1 Atribuições

*Atuar como especialista em Endocrinologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. *Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário. *Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. *Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. *Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. *Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. *Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. * Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. *Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação. *Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Coordenação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.5.2. Conhecimentos Específicos

1 Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento, doença micro e macro vascular do diabético. 2 Hipertireoidismo e hipotireoidismo; hiperparatireoidismo – hipoparatireoidismo; nódulos tireoidianos; câncer de tireoide. 3 Tumores funcionantes antero-hipofisários. 4 Diabetes insipidus; 5 Tireoidites; tireoidopatias e gravidez. 6 Metabolismo do cálcio e fósforo; diagnóstico diferencial das hipercalcemias. 7 Osteoporose. 8 Osteomalácia. 9 Patologia da medula adrenal. 10 Síndromes de hiperfunção adreno-cortical. 11 Insuficiência supra-renal. 12 Síndrome dos ovários policísticos. 13 Tumores virilizantes e feminilizantes; hipogonadismos; estados inter-sexuais. 14 Dislipidemias.

4.2.6. Cargo: Médico Gastroenterologista

4.2.6.1 Atribuições

*Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças gastrointestinais; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.6.2. Conhecimentos Específicos

1 Doença do refluxo gastroesofágico. 2 Transtornos motores do esôfago. 3 Dispepsia funcional & doença ulcerosa péptica. 4 Diarreias agudas e crônicas. 5 Síndrome da má absorção. 6 Doença celíaca. 6 Síndrome do intestino irritável. 7 Doenças Inflamatórias Intestinais. 8 Constipação intestinal. 9 Avaliação laboratorial das doenças hepáticas. 10 Hepatopatias não virais. 11 Hepatites virais agudas. 12 Hepatites virais crônicas. 13 Doença hepática alcoólica e doença hepática esteatótica não alcoólica. 14 Complicações da cirrose: encefalopatia, hemorragia digestiva alta, ascite, peritonite bacteriana espontânea e síndrome hepatorenal. 15 Hemorragia digestiva alta não varicosa. 16 Tumores hepáticos. 17 Pancreatites: aguda e crônica.

4.2.7. Cargo: Médico Generalista

4.2.7.1 Atribuições

*Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral; *Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; *Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; *Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; *Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; *Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreveníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; *Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; *Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; *Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; *Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; *Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; *Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; *Preencher e assinar declarações de óbito; *Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; *Realizar procedimentos cirúrgicos; *Realizar partos; *Efetuar a notificação compulsória de doenças; *Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; *Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; *Participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; *Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; *Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; *Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

população; *Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; *Atuar em equipe interdisciplinar e interdisciplinar na estratégia Saúde da Família; *Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe; *Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência; *Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados; *Prestar atendimento em urgências e emergências; *Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário; *Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade; *Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário; *Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; *Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; *Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; *Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; *Verificar e atestar óbito; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.7.2. Conhecimentos Específicos

1 Propedêutica cardiológica. 2 Insuficiência cardíaca congestiva. 3 Valvopatias. 4 Febre reumática. 5 Arritmias cardíacas. 6 Insuficiência respiratória. 7 Pneumonias. 8 Supurações pulmonares. 9 Doenças da pleura. 10 Asma. 11 Diabetes mellitus. 12 Dislipidemias. 13 Erros inatos do metabolismo. 14 Glomerulopatias. 15 Diarreias agudas. 16 Hepatites virais. 17 Cirrose. 18 Pancreatite. 19 Parasitoses intestinais. 20 Síndrome de má absorção. 21 Hérnia de hiato. 22 Abdome agudo. 23 Artrite reumatoide. 24 Gota. 25 Esclerodermia. 26 Traumatismo crânio encefálico. 27 Distúrbios extra-piramidais. 28 Lesão de nervos cranianos. 29 Síndrome de compressão medular. 30 Síndromes de desmielinização. 31 Alcoolismo. 32 Hipertensão intracraniana. 33 Doenças sexualmente transmissíveis. 34 Doenças exantemáticas. 35 Neurovíroses. 36 Toxoplasmose. 37 Caxumba. 38 Difteria. 39 Cólera. 40 Antimicrobianos. 41 Imunizações. 42 Vigilância epidemiológica. 43 Tuberculose. 44 Piodermites. 45 Hanseníase. 46 Dermatovíroses. 47 Micoses. 48 Psoríase. 49 Infecções respiratórias – vias aéreas superiores. 50 Rinite alérgica. 51 Urticária. 52 Choque anafilático. 53 Avitaminoses. 54 Afogamentos. 55 Intoxicação exógena. 56 Lesões por eletricidade. 57 Plaquetoses. 58 Embolia aérea. 59 Hematopoiese. 60 Acidentes ofídicos. 61 Hipotireoidismo e Hipertireoidismo. 62 Doença hipertensiva específica da gravidez.

4.2.8. Cargo: Médico Ginecologista Obstetra

4.2.8.1 Atribuições

*Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; *Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; *Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; *Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; *Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; *Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; *Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.8.2. Conhecimentos Específicos

1 Ciclo menstrual feminino e suas alterações. 2 Amenorreias. 3 Climatério. 4 Doenças sexualmente transmissíveis. 5 Lesões precursoras e carcinoma do colo uterino. 6 Tumores benignos e malignos do útero. 7 Tumores benignos e malignos da mama. 8 Displasias e inflamações da mama. 9 Tumores benignos e malignos do ovário. 9 Doenças inflamatórias da pelva. 10 Distrofias vulvares. 11 Planejamento familiar. 12 Medicina preventiva. 13 Assistência Pré-Natal. 14 Endocrinologia do colo grávido puerperal. 15 Toxemia gravídica. 16 Abortamento. 17 Doença hemolítica perinatal. 18 Infecções e infestações na gravidez. 18 Alimento materno. 19 Avaliação da maturidade e da vitalidade fetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2013

4.2.9. Cargo: Médico Neurologista

4.2.9.1 Atribuições

*Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervosos central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano); *Prestar assistência médica em neurologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins; *Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária e encaminhando ao nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; *Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; *Observar as normas do Sistema Único de Saúde; *Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a Legislação vigente e as determinações da chefia imediata; *Participar, como consultor, de Junta Médica, na sua área de competência, quando designado; *Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar, acompanhando a visita domiciliar quando necessário; *Observar, normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; *Dirigir equipes quando designado; *Prestar socorros urgentes; *Observar as normas e designações quanto à local e horário de trabalho; *Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.9.2. Conhecimentos Específicos

1 Semiologia neurológica. 2 Acidente vascular cerebral. 3 Doenças neuromusculares. 4 Expressão neurológica das doenças sistêmicas. 5 Cefaleias. 6 Epilepsia. 7 Doenças desmielinizantes. 8 Doenças degenerativas. 9 Distúrbios da consciência. 10 Síndrome liquóricas. 11 Tumores cerebrais. 12 Hidrocefalias. 13 Traumatismo craniano. 14 Doenças dismetabólicas. 15 Doenças extrapiramidais. 16 Epidemiologia. 18 Medicina social e preventiva. 18. Morte encefálica: diagnóstico e conduta – doação de órgãos.

4.2.10. Cargo: Médico Obstetra

4.2.10.1 Atribuições

*Prestar atendimento de Urgência e Emergência como Ginecologista-Obstetra nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos; *Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; *Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; *Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; *Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. *Realizar partos e cirurgias; *Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem à proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; *Prestar atendimento médico e ambulatorial, a mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; *Executar atividades médicas-sanitárias incluindo procedimentos cirúrgicos de pequeno porte; *Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; *Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; *Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; *Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; *Incentivar e assessorar o controle social em saúde; *Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; *Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; *Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; *Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; *Exercer atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.10.2. Conhecimentos Específicos

1 Ciclo menstrual feminino e suas alterações. 2 Amenorreias. 3 Climatério. 4 Doenças sexualmente transmissíveis. 5 Lesões precursoras e carcinoma do colo uterino. 6 Tumores benignos e malignos do útero. 7 Tumores benignos e malignos da mama. 8 Displasias e inflamações da mama. 9 Tumores benignos e malignos do ovário. 10 Doenças inflamatórias da pelva. 10 Distrofias vulvares. 11 Planejamento familiar. 12 Medicina preventiva. 13 Assistência Pré-Natal. 14 Endocrinologia do colo grávido puerperal. 15 Toxemia gravídica. 16 Abortamento. 17 Doença hemolítica perinatal. 18 Infecções e infestações na gravidez. 18 Alimento materno. 19 Avaliação da maturidade e da vitalidade fetal.

4.2.11. Cargo: Médico Oftalmologista

4.2.11.1 Atribuições

*Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual; *Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Oftalmologia; *Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; *Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.11.2. Conhecimentos Específicos

1 Afecções da conjuntiva, córnea e esclera. 2 Afecções da órbita. 3 Afecções das pálpebras. 4 Afecções das vias lacrimais. 5 Afecções do cristalino. 6 Afecções do trato uveal. 7 Anomalias da refração. 8 Manifestações oculares em doenças do sistema nervoso. 9 Manifestações oculares em doenças sistêmicas. 10 Noções de Anatomia e Fisiologia ocular. 11 Traumatismos oculares. 12 Tumores oculares. 13 Instrumentação para operacionalização de exames de auxílio diagnóstico, tais como biometria ultrassônica, retinografia (Angiografia) colorida e fluorescente, fotocoagulação a laser, campimetria computadorizada e mapeamento de retina; princípios básicos, aplicação e utilidade.

4.2.12. Cargo: Médico Ortopedista

4.2.12.1 Atribuições

*Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; *Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado; *Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular; *Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea; *Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; *Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; *Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.12.2. Conhecimentos Específicos

1 Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. 2 Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. 3 Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. 4 Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. 5 Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. 6 Diagnóstico de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. 7 Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

4.2.13. Cargo: Médico Otorrinolaringologista

4.2.13.1 Atribuições

*Atuar como especialista em otorrinolaringologista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. *Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário. *Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. *Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. *Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. *Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. *Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. * Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. *Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação. *Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.13.2. Conhecimentos Específicos

1 Anatomia, fisiologia e semiologia da boca e faringe. 2 Anatomia, fisiologia e semiologia da laringe. 3 Anatomia, fisiologia e semiologia dos seios paranasais e nariz. 4 Anatomia, fisiologia e semiologia do aparelho auditivo. 5 Más formações congênitas da boca, laringe, pavilhão e meato acústico externo, orelha e narina. 6 Anomalias cervicais e de cabeça de interesse cirúrgico. 7 Doenças da laringe; câncer da laringe. 8 Doenças agudas e crônicas do ouvido externo, médio e interno. 9 Doenças agudas e crônicas do nariz e seios paranasais e mastoide. 10 Doenças agudas e crônicas da boca e faringe. 11 Caxumba. 12 Problema de amigdalectomia e/ou adenoidectomia. 13 Corpo estranho em otorrinolaringologia. 14 Deficiências auditivas. 15 Emergências em otorrinolaringologia.

4.2.14. Cargo: Médico Pediatra

4.2.14.1 Atribuições

*Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; *Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; *Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; *Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; *Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.14.2. Conhecimentos Específicos

1 A consulta pediátrica. 2 Avaliação do recém-nascido normal. 3 Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. 4 Nutrição e distúrbios nutritivos. 5 Vacinação. 6 Parasitoses. 7 Diarreias agudas e crônicas. 8 Desidratação e terapia hidroeletrólítica. 9 Anemias. 10 Afecções agudas do aparelho respiratório. 11 Afecções agudas do aparelho genitor urinário. 12 Infecções do sistema nervoso central. 13 Doenças exantemáticas. 14 Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. 15 Afecções do aparelho digestivo. 16 Deformidades ortopédicas congênitas. 17 Abdômen agudo – inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. 18 Complicações agudas do diabetes mellitus. 19 Distúrbios hemorrágicos. 20 Doenças infecto- contagiosas. 21 DST/AIDS. 22 Doença ulcerosa péptica, gastrite e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Helicobacter Pylori. 23 Convulsões. 24 Choque anafilático. 25 Intoxicações exógenas. 26 Septicemia, meningite, febre reumática. 27 Doença do refluxo gastroesofageano. 28 Reanimação cardiorrespiratória. 29 Emergência hipertensivas. 30 Hipertensão intracraniana. 31 Acidentes, traumas e semiafogamento. 32 Atendimento inicial à criança politraumatizada. 33 Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. 34 Afecções da pele. 35 Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. 36 Noções básicas cardiologia pediátrica.

4.2.15 Cargo: Médico Pneumologista

4.2.15.1 Atribuições

*Atuar como especialista em pneumologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades. *Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário. *Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos. *Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal. *Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos. *Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados. *Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência. * Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário. *Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação. *Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição; *Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria); *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.15.2. Conhecimentos Específicos

1 Anatomofisiologia do sistema respiratório. 2 Farmacologia do sistema respiratório. 3 Mecanismos de defesa pulmonar. 4 Vias respiratórias superiores e inferiores. 5 Correlações fisiopatológicas e clínicas. 6 métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. 7 Radiologia intervencionista do tórax. 8 Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. 9 Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias). 10 O eletrocardiograma em pneumologia. 11 Infecções respiratórias agudas. 12 Pneumonias e broncopneumonias. 13 Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). 14 Pneumopatias intersticiais. 15 Supurações broncopulmonares. 16 Tuberculose. 17 Sarcoidose. 18 Micoses pulmonares. 19 Doenças da pleura. 20 Pneumotórax. 21 Câncer de pulmão; tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino. 22 Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. 23 Asma. 24 Transplante de pulmão. 25 Distúrbios da respiração durante o sono. 26 Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). 27 Avaliação do pré e pós-operatório – risco cirúrgico. 28 Fisioterapia respiratória. 29 Pneumopatias profissionais. 30 Síndrome pulmão-rim. 31 Manifestações pulmonares das colagenoses. 32 Tromboembolismo pulmonar. 33 Edema pulmonar. 34 Hipertensão pulmonar e “cor pulmonale”. 35 Malformações do sistema respiratório. 36 Traumatismo torácico. 37 Doenças do diafragma. 38 Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA). 39 O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas – afogamento. 40 Endoscopia brônquica.

4.2.16. Cargo: Médico Psiquiatra

4.2.16.1 Atribuições

*Examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente; *Desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico; *Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio; *Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, preparação para o matrimônio, psicoterapia e grupo e outras atividades de apoio; *Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; *Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; *Realizar cirurgias específicas, utilizando instrumentos e aparelhos especiais, para eliminar focos cerebrais determinantes de hiperexcitabilidade. Realizar exames eletroencefalográficos, empregando aparelhos especiais, para localizar arritmias ou focos cerebrais; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.16.2. Conhecimentos Específicos

1 Avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor do paciente. 2 Psicologia médica: Desenvolvimento de personalidade, mecanismo de defesa do ego, relação médico paciente. 3 Distúrbios do desenvolvimento infantil. 4 Distúrbio do desenvolvimento do adolescente. 5 Deficiência mental. 6 Autismo infantil. 7 Neuroses, transtornos ansiosos e somatização. 8 Fobia e síndrome do pânico. 9 Esquizofrenia. 10 Depressão. 11 Psicose maníaco depressiva. 12 Síndromes psico-orgânicas. 13 Distúrbios da personalidade. 14 Suicídio e parassuicídio. 15 Alcoolismo e outras drogas psicoativas na infância e adolescência. 16 Dependência e tolerância a drogas, fármacos e tóxicos. 17 Terapêutica: psicofarmacoterapia, psicoterapia, latrogenia em psicoterapia. 18 Urgências psiquiátricas. 19 Noções de psiquiatria forense – interdição e responsabilidade criminal. 20 Assistência psiquiátrica moderna.

4.2.17. Cargo: Médico Radiologista

4.2.17.1 Atribuições

*Realizar e interpretar exames radiológicos/ radiográficos, interpretação de imagens; *Emitir laudos de exames radiológico-radiográficos, orientação aos técnicos de RX; *Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; *Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.17.2. Conhecimentos Específicos

1 Métodos de diagnóstico por imagem: princípios de radiologia simples e contrastada; princípios de tomografia computadorizada; princípios de ultrassonografia; princípios de ressonância magnética; meios de contraste endovenosos e reações adversas. 2 Diagnóstico por imagem do tórax: doenças do aparelho respiratório; pneumonias; atelectasias pulmonares; neoplasias brônquicas e pulmonares; doenças intersticiais pulmonares; pneumoconioses; doenças da pleura; doenças do aparelho cardiovascular; anatomia radiológica do aparelho cardiovascular e técnicas radiológicas específicas; radiologia da insuficiência cardíaca e das miocardiopatias; derrame pericárdico; avaliação das doenças coronarianas; valvopatias cardíacas; doenças vasculares oclusivas; aneurismas; doenças do mediastino; tumores e pseudotumores; infecção. 3 Diagnóstico por imagem do abdome e da pelve: doenças do aparelho digestório; radiologia das doenças do esôfago; úlcera e neoplasia gástrica; radiologia do intestino delgado; doenças intestinais inflamatórias crônicas; tumores intestinais; abdome agudo; doenças do aparelho urinário; anatomia radiológica do aparelho urinário e técnicas radiológicas específicas; doença litíase urinária; hidronefrose; infecção urinária; tumores do aparelho urinário; avaliação por imagem das doenças hepáticas; anatomia e segmentação hepática; técnicas de imagem; caracterização de lesões focais benignas e malignas; doenças hepáticas difusas; lesões traumáticas; avaliação por imagem das doenças pancreáticas e de vias biliares; anatomia normal e variações anatômicas; técnicas de imagem; doenças inflamatórias e neoplásicas; avaliação por imagem da cavidade peritoneal, retroperitônio e glândulas adrenais; anatomia normal e variações anatômicas; técnicas de imagem; doenças inflamatórias e neoplásicas. 4 Diagnóstico por imagem das mamas e do aparelho genital: anatomia radiológica e técnicas radiológicas específicas; neoplasia de mama; avaliação da infertilidade e da esterilidade; tumores de útero e ovários; endometriose; doenças da uretra e vagina. 5 Diagnóstico por imagem dos ossos e articulações: anatomia radiológica de ossos, músculos e articulações; trauma; doenças degenerativas das articulações; doenças inflamatórias e infecciosas ósteo-articulares; tumores benignos e malignos. 6 diagnóstico por imagem da coluna: anatomia radiológica da coluna; trauma; doenças degenerativas da coluna; doenças inflamatórias e infecciosas; tumores benignos e malignos. 7 diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

por imagem do sistema nervoso, face e pescoço: anatomia radiológica e técnicas radiológicas específicas; acidente vascular cerebral; tumores do encéfalo e da medula; doenças inflamatórias e infecciosas; radiologia da demência; doenças metabólicas e perinatais; doenças desmielinizantes; trauma cranioencefálico e raquimedular; doenças do nariz e seios paranasais; doenças das orelhas; doenças das órbitas. 8 Diagnóstico por imagem em pediatria.

4.2.18. Cargo: Médico Saúde da Família

4.2.18.1 Atribuições

*Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; *Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); *Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; *Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; *Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; *Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; *Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.18.2. Conhecimentos Específicos

1 Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: arritmias cardíacas; doença reumática; trombozes venosas; hipertensão arterial. 2 Insuficiência respiratória aguda e crônica; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonia; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; pneumopatia. 3 Gastrite e úlcera péptica; colicistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular de cólon. 4 Insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base; nefrolitíase; Infecções urinárias. 5 Hipovitaminoses; Desnutrição. 6 Diabetes mellitus; hipotireoidismo; hipertireoidismo; doenças da hipófise e da adrenal; Anemias hipocrônicas, microcíticas e homolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras. 7 Distúrbios da coagulação; leucemias e linfomas. 8 Acidentes de transfusão. 9 Osteoartrose; doença reumatoide juvenil; gota; lupus eritematoso sistêmico; atrite infecciosa; doença do cotágono. 10 Coma; cefaleias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias; alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. 11 Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo; rubéola; poliomielite; diarreia; tétano; coqueluche; raiva; febre tifoide; hanseníase; doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; trancoma; estreptocociais; estafilocociais; doença meningocócica; infecções por anaeróbicos; toxoplasmose; viroses; escabiose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; urticária. 12 Código de ética médica.

4.2.19. Cargo: Médico Urologista

4.2.19.1 Atribuições

*Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; *Elaborar documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

4.2.19.2. Conhecimentos Específicos

1 Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2 Propedêutica urológica. 3 Litíase e infecções do trato geniturinário. 4 Traumatismo do sistema geniturinário. 5 Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6 Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7 Tuberculose do aparelho geniturinário. 8 Doenças específicas dos testículos. 9 Urgências do aparelho geniturinário. 10 Doenças sexualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

transmissíveis. 11 Disfunção erétil; infertilidade. 12 Cirurgias do aparelho geniturinário; cirurgias vídeo laparoscópicas; transplante renal. 13 Urologia pediátrica. 14 Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. 15 Tratamento clínico da insuficiência renal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Declaro, para os fins de participação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, Edital 002/2013, que possuo _____ (_____) anos de exercício profissional a ser considerado para efeitos de titulação no mencionado concurso, assim discriminado:

- 1) _____
_____;
- 2) _____
_____;
- 3) _____
_____;
- 4) _____
_____.

Declaro outrossim, que, nos termos do que foi estabelecido nos itens 3.1.8, 6.3.3.4 e 6.3.3.5 do Edital 002/2013, o tempo discriminado acima poderá ser comprovado com fotocópias autenticadas em Cartório, dos seguintes documentos:

Por ser expressão da verdade, firmo, sob as penas da lei, a presente declaração, ciente de que serei eliminado do concurso, se por ocasião da convocação para ocupar a vaga, não puder apresentar a documentação que comprove o tempo aqui declarado ou se tal comprovação não observar de modo estrito, as regras estabelecidas no Edital 002/2013.

_____, ____ de _____ de 2013 ,

(assinatura)

NOME COMPLETO: _____

RG nº: _____, CPF nº: _____ INSCRIÇÃO nº: _____,

Cargo para o qual concorre: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N° 002/2013

Anexo 3

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO

Este formulário deve ser preenchido manualmente, com letra de forma, e levado junto com o envelope contendo a documentação comprobatória da titulação. Não colocar este documento dentro do envelope.

NOME DO CANDIDATO:	CPF:
CARGO DE CONCORRENCIA:	NUMERO DE INSCRIÇÃO:

QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:	
---	--

1 – Os documentos comprobatórios referentes à Titulação do **Concurso Público – Edital nº 02/2013**, do **Município de Guaratuba**, foram entregues em acordo com os locais e prazos estabelecidos no edital e avisos posteriores.

2 – O envelope foi entregue devidamente lacrado e com a correta identificação do candidato no local indicado, informada a sua inscrição, o seu nome completo, o seu CPF e o cargo de sua escolha.

3 – É de inteira responsabilidade do candidato as informações por ele prestadas, ou por seu procurador, no ato da entrega da documentação, arcando o candidato com as consequências de seus eventuais erros ou de seu representante.

Para uso exclusivo da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal: